

UFRRJ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

DISSERTAÇÃO

**Da decapitação à depressão: uma topologia da violência e
a evolução do poder**

Jesse Machado Moreira

2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**DA DECAPITAÇÃO À DEPRESSÃO: UMA TOPOLOGIA DA
VIOLÊNCIA E A EVOLUÇÃO DO PODER**

JESSE MACHADO MOREIRA

Sob a orientação do Professor
Walter Valdevino Oliveira Silva

Dissertação submetida como
requisito parcial para obtenção do
grau de Mestre em Filosofia, no
Programa de Pós-Graduação em
Filosofia, Área de Concentração
Filosofia.

Seropédica, RJ
Dezembro de 2025

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M835d Moreira, Jesse machado, 1989-
Da decapitação à depressão: uma topologia da
violência e a evolução do poder / Jesse machado
Moreira. - Seropédica , 2025.
86 f.

Orientador: Walter Valdevino Oliveira Silva.
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, Programa de pós graduação em
Filosofia, 2025.

1. Disciplina. 2. Dominação . 3. Poder. 4.
Soberania. 5. Violência . I. Silva, Walter Valdevino
Oliveira, 1980-, orient. II Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro. Programa de pós graduação em
Filosofia III. Título.

**“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.”**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

JESSE MACHADO MOREIRA

**DA DECAPITAÇÃO À DEPRESSÃO: UMA TOPOLOGIA DA VIOLÊNCIA E A
EVOLUÇÃO DO PODER**

Dissertação submetida como
requisito parcial para obtenção do
grau de Mestre em Filosofia, no
Programa de Pós-Graduação em
Filosofia, Área de Concentração
Filosofia.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 09/12/2025

Documento assinado digitalmente
 **WALTER VALDEVINO OLIVEIRA SILVA**
Data: 26/06/2026 13:43:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Walter Valdevino Oliveira Silva - Orientador - UFRRJ

Documento assinado digitalmente
 **JULIANA ORTEGOSA AGGIO**
Data: 26/06/2026 23:33:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Juliana Ortogosa Aggio - Membro interno - UFRRJ

Documento assinado digitalmente
 **DIOCLEZIO DOMINGOS FAUSTINO**
Data: 27/06/2026 13:46:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Dioclézio Domingos Faustino - Membro externo - IFSP

RESUMO

MOREIRA, Jesse Machado. **Da decapitação à depressão: uma topologia da violência e a evolução do poder**. 2025. 86p. Dissertação (Mestrado em Filosofia; Subjetividade, Ética e Política). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de Filosofia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica-RJ, 2025.

Esta dissertação tem como objetivo central compreender o poder, analisando as relações de força que o compõem, a fim de revelar os interesses e os impactos das transformações no direito de punir. A metodologia empregada baseou-se primariamente nas reflexões sobre o poder presentes na filosofia de Michel Foucault, particularmente em *Vigiar e Punir*, complementadas pela análise da violência feita por Byung-Chul Han em *Topologia da Violência*. O estudo se concentrou na transição histórica entre o regime de soberania e o regime disciplinar, examinando as implicações dessas mudanças para a conduta e o comportamento dos indivíduos. O trabalho foi estruturado em quatro capítulos: no primeiro, abordamos o regime de soberania, caracterizado pelo uso da violência explícita (macrofísica) e espetacularizada como principal instrumento de poder. A tortura e o suplício, praticados a olhos nus, serviam como símbolos ostensivos de poder para garantir o controle social. O exemplo detalhado do suplício de Damiens, descrito por Foucault, foi utilizado como recurso imagético para ilustrar a violência ritualizada e pública que buscava reconstituir a soberania lesada, manifestando o poder soberano em todo o seu brilho teatral. No segundo, analisamos as reformas que ocorreram entre a segunda metade do século XVIII e a primeira metade do século XIX. Impulsionadas por ideais iluministas, essas mudanças gradativamente substituíram a espetacularização da violência pela institucionalização legal e científica da punição. A transição culminou na redistribuição das ilegalidades e da economia dos castigos, um processo que atendeu aos interesses da burguesia ascendente, deslocando o direito de punir para além das mãos do soberano. No terceiro capítulo, descrevemos o regime disciplinar como uma nova tecnologia de dominação que opera através de uma microfísica do poder para fabricar corpos dóceis e úteis. Detalhamos a distribuição celular dos corpos em espaços quadriculados para vigilância e localização rápida, o controle meticuloso do tempo e das atividades, a regulação de rotinas e gestos para maximizar a eficiência e a produtividade, a organização das gêneses. Trata-se de um sistema de aprendizagem gradual e hierárquico, mediado por etapas avaliativas cuja composição calculada de forças articula indivíduos como

peças de uma engrenagem para obter um aparelho eficiente. Mostraremos que a disciplina atua por coerção ininterrupta e sutil, dissociando o poder da força bruta do corpo e se torna uma anatomia política. No capítulo final, analisamos a formação da Sociedade Disciplinar pela ramificação dos mecanismos de poder para além das instituições. Foram analisados os instrumentos de bom adestramento: a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame. O Panóptico de Bentham foi explorado como o diagrama ideal desse poder que se exerce de forma invisível, enquanto impõe aos sujeitos uma visibilidade obrigatória. Por fim, a dissertação considerou a crítica de Han, notando que a sociedade do século XXI já não é puramente disciplinar, mas sim uma sociedade de desempenho, na qual a autoexploração, impulsionada pelo sentimento paradoxal de liberdade, gera violência neuronal, como depressão e *burnout*. O controle na era digital, em um panóptico da rede, não ataca a liberdade, mas se identifica com ela, pois as pessoas se expõem voluntariamente.

Palavras-Chave: Disciplina, Dominação, Poder, Soberania, Violência.

ABSTRACT

MOREIRA, Jesse Machado. **From decapitation to depression: a topology of violence and the evolution of power**. 2025. 86p. Qualification (Master's Degree in Philosophy, Subjectivity, Ethics and Politics). Institute of Human and Social Sciences, Department of Philosophy, Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica-RJ, 2024.

This dissertation aims to understand power by analyzing the power relations that compose it, in order to reveal the interests and impacts of transformations in the right to punish. The methodology employed was primarily based on reflections on power present in the philosophy of Michel Foucault, particularly in *Discipline and Punish*, complemented by Byung-Chul Han's analysis of violence in *Topology of Violence*. The study focused on the historical transition between the regime of sovereignty and the disciplinary regime, examining the implications of these changes for the conduct and behavior of individuals. The work is structured in four chapters: in the first, we address the regime of sovereignty, characterized by the use of explicit (macrophysical) and spectacularized violence as the main instrument of power. Torture and execution, practiced in plain sight, served as ostentatious symbols of power to guarantee social control. The detailed example of Damien's torture, described by Foucault, was used as an image to illustrate the ritualized and public violence that sought to reconstitute damaged sovereignty, manifesting sovereign power in all its theatrical splendor; in the second chapter, we analyze the reforms that occurred between the second half of the 18th century and the first half of the 19th century. Driven by Enlightenment ideals, these changes gradually replaced the spectacularization of violence with the legal and scientific institutionalization of punishment. The transition culminated in the redistribution of illegalities and the economy of punishments, a process that served the interests of the rising bourgeoisie, shifting the right to punish beyond the hands of the sovereign; in the third chapter, we describe the disciplinary regime as a new technology of domination that operates through a microphysics of power to manufacture docile and useful bodies. We detail the cellular distribution of bodies in grid-like spaces for surveillance and rapid location, the meticulous control of time and activities, the regulation of routines and gestures to maximize efficiency and productivity, the organization of geneses, the establishment of a gradual and hierarchical learning system mediated by evaluative stages, the calculated composition of forces, articulating individuals as pieces of a machine to obtain an efficient apparatus. We will

show that discipline acts through uninterrupted and subtle coercion, dissociating power from the brute force of the body and becoming a political anatomy; in the final chapter, we analyze the formation of the Disciplinary Society through the branching of power mechanisms beyond institutions. The instruments of good training were analyzed: hierarchical surveillance, normalizing sanction, and examination. Bentham's Panopticon was explored as the ideal diagram of this power that is exercised invisibly, while imposing mandatory visibility on subjects. Finally, the dissertation considered Han's critique, noting that 21st-century society is no longer purely disciplinary, but rather a performance society, where self-exploitation, driven by the paradoxical feeling of freedom, generates neuronal violence, such as depression and *burnout*. Control in the digital age (the panopticon of the network) does not attack freedom, but identifies with it, since people expose themselves voluntarily.

Keywords: Discipline, Domination, Power, Sovereignty, Violence.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 REGIME DE SOBERANIA	13
1.1 Sociedade grega: mitologia, tortura e violência	13
1.2 Sociedade romana: espetáculo, tortura e violência	20
1.3 O suplício de Damians	26
2 TRANSIÇÃO DOS REGIMES	31
2.1 Contexto histórico, político e social	31
2.2 Redistribuição das ilegalidades e da economia dos castigos	34
2.3 Direito de punir e justificação da punição	38
3 REGIME DISCIPLINAR	41
3.1 Corpos dóceis	41
3.2 Distribuição dos corpos	45
3.3 Controle do tempo e das atividades	47
3.4 Organização das gêneses	50
3.5 Composição das forças	53
4 SOCIEDADE DISCIPLINAR	56
4.1 Adestramento	56
4.2 Poder furtivo	65
4.3 Prisão	75
CONCLUSÃO	82
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	85

INTRODUÇÃO

Desde a Antiguidade até os dias de hoje, diversos pensadores de diferentes áreas do conhecimento se propuseram a compreender o poder, em busca não apenas de sua origem semântica, mas do que o envolve. Quem detém poder e o que fez para obtê-lo ou o que faz para sua manutenção? Quem sofre com esse poder e o que fez para sofrê-lo ou o que faz ou não faz para permanecer sofrendo seus efeitos? Essas podem ser consideradas questões filosóficas intrigantes e não é por acaso que estamos cercados pelo poder.

Michel Foucault nos diz que devemos compreender o poder não a partir dos termos primitivos da relação, mas a partir da própria relação na medida em que ela determina os elementos sobre os quais incide.¹ Em outras palavras, devemos analisar o poder a partir das relações de forças que o compõem, e é isso o que pretendemos fazer: extrair das relações de poder elementos que nos possibilitem compreender os objetivos por trás dos rituais de poder e das cerimônias de dominação. Diante das reflexões sobre o poder, presentes na filosofia política de Foucault e Byung Chul-Han, é possível traçar um panorama claro das transformações no exercício do poder e na arte de punir, desde o regime de soberania até a formação da sociedade disciplinar e sua crítica pós-moderna.

No primeiro capítulo desta dissertação, abordamos a questão do regime de soberania, analisando a violência explícita (macrofísica) e espetacularizada, como a tortura e o suplício, principais instrumentos de poder na pré-modernidade, exemplificado fielmente pelas sociedades grega e romana. A violência, que se manifestava de forma visível, massiva e sanguinária, encenava o poder e o domínio do governante, cujo direito de punir era exercido pela força, visando a demonstração de poder e a destruição do inimigo. Retomo a descrição do suplício de Damiens, feita por Foucault, como ilustração do ápice da ostentação desse poder soberano sobre o corpo do condenado. Nesse regime, a dominação se apresenta no brilho teatral, onde as cerimônias e símbolos estabilizam o poder, que se manifesta e irradia pela visibilidade.

No segundo capítulo, examinamos o processo de transição dos regimes no século XVIII, momento em que o suplício começou a se tornar obsoleto. Essa transição foi impulsionada por anseios de abertura política, o avanço dos ideais iluministas (como igualdade, liberdade e fraternidade) e os interesses da burguesia como classe social dominante, que apoiava as reformas no Legislativo e no Judiciário. Ocorreu uma

¹ Foucault, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2010, p. 225.

redistribuição das ilegalidades e da economia dos castigos e as reformas atenderam aos interesses da burguesia, que se reservou a ilegalidade de direitos e fez com que o foco penal recaísse sobre a ilegalidade de bens, mais acessível às classes populares. Assim como Foucault, chamo a atenção para a mudança no direito de punir, que se deslocou do soberano (cuja justificativa era a vingança) para o Estado e suas instituições. A violência explícita deu lugar à institucionalização legal e científica do direito de punir, que passou a focar na correção e regeneração dos indivíduos. O poder, antes concentrado no soberano, tornou-se fragmentado e compartilhado entre novas instituições.

No terceiro capítulo, seguindo Foucault, descrevemos o regime disciplinar como uma tecnologia de dominação que opera como uma microfísica do poder e que produz corpos dóceis e úteis. Neste regime, a coerção é constante e ininterrupta, realizada de maneira sutil e que se manifesta diante de quatro táticas principais: a arte das distribuições, que envolve e distribui os corpos em espaços quadriculados e hierárquicos, permitindo a vigilância, localização rápida e a separação dos sujeitos por meio de localizações funcionais; o controle das atividades, que define o uso meticuloso e exaustivo do tempo e das atividades, extraindo o máximo de força útil de cada instante, o que, conseqüentemente, provoca exaustão; a organização das gêneses, que consiste na decomposição do tempo em segmentos e na organização de sequências progressivas de aprendizado (como na pedagogia ou no treinamento militar), com etapas avaliativas que classificam e hierarquizam os indivíduos, transformando-os em uma "individualidade genética"; a composição das forças, que busca construir um aparelho eficiente pela articulação combinada dos corpos. A disciplina fabrica uma individualidade celular, orgânica, genética e combinatória. Apesar de concordar com a existência de uma lógica de produtividade e utilidade, Han percebe que elas pavimentam o caminho para a sociedade do desempenho, onde a coerção externa dá lugar à autoexploração e à violência da positividade, manifestada como excesso e exaustão.

No quarto capítulo analisamos a formação da sociedade disciplinar por meio da ramificação e estatização dos mecanismos de poder, o que ocorre por conta da expansão panóptica e o apoio policial, que estendem a fiscalização a todo o corpo social. Por um lado, Foucault defende que a prisão se torna o principal aparelho penal, que, por meio de mecanismos disciplinares como o isolamento e o trabalho penal, visa a submissão e o ajuste dos detentos. Contudo, a análise revela que a prisão, ao invés de corrigir, tem como tática de sujeição a fabricação da delinquência das classes mais pobres, o que, diante do seu ponto de vista, assegura a manutenção da dominação. Por outro lado, na perspectiva de Han, a

sociedade atual já não é disciplinar nem mesmo interligada pelo antagonismo de classes. O sujeito do desempenho, embora livre da coerção exterior, se submete à autocoerção para maximizar o desempenho. Na Sociedade da Transparência, liberdade e controle se identificam, e o sujeito se expõe voluntariamente ao olhar panóptico, exerce pressão, coação e violência contra si, o que torna esse tipo de dominação mais eficiente e mais fatal.

1. REGIME DE SOBERANIA

Na pré-modernidade, a violência era o principal instrumento do poder e seu uso pode ser observado em diferentes contextos sociais, em que a violência fazia parte do pensamento e da cultura de povos como os gregos e os romanos. Dito isto, neste capítulo reservamos uma atenção especial à obra *Topologia da Violência*, do filósofo sul-coreano Byung-Chul Han, que teve Foucault como uma de suas referências. Como o próprio título já nos adverte, a obra foi idealizada com o intuito de analisar e refletir sobre as implicações do uso da violência e sua relação de intimidade com o poder. A obra foi dividida em duas partes principais: macrofísica da violência, que diz respeito à violência principalmente física e mais perceptível; e microfísica da violência, psíquica e cada vez menos perceptível. Como a macrofísica diz respeito ao regime de soberania, neste capítulo reservamos uma atenção especial à primeira parte; em seguida, analisaremos o processo de execução de um condenado chamado Damiens, na obra *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*, de Michel Foucault, na qual o suplício é descrito e ilustrado com riqueza de detalhes.

1.1 Sociedade grega: mitologia, violência e tortura

Han² nos apresenta diferentes exemplos de sociedades pré-modernas que faziam uso da violência como instrumento de poder. A primeira delas é a grega, civilização que, até os dias de hoje, ainda serve como referência para diferentes povos, principalmente para os ocidentais, devido ao legado em diversas áreas do conhecimento como política, mitologia e filosofia. Dada essa importância, no Ocidente praticamente inexitem estudos sobre esses campos do conhecimento sem que haja algum tipo de menção ao que foi produzido por eles, visto que há um entrelaçamento entre o homem grego antigo e essas três áreas.

Por isso, é quase impossível pensar em participação política sem levar em consideração o que foi edificado pela democracia ateniense, que, direta ou indiretamente, serviu e serve de referência para a construção de diversos Estados democráticos modernos. O mesmo se dá em relação à filosofia. Muitos estudiosos apontam a região que hoje compreendemos como Grécia, mas que fora conhecida como Grécia Antiga ou mundo grego, como precursora da filosofia. Ainda que haja dúvidas sobre a origem da filosofia ter sido ou não inaugurada no mundo grego, a preservação de documentos históricos transcritos através

² Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019.

de construções filosóficas demonstra a importância que a filosofia teve para os povos helênicos. Também não podemos deixar de levar em consideração o estreitamento entre a filosofia grega e a mitologia, algo que podemos perceber por meio de documentos históricos, produções filosóficas e das tragédias gregas.

Com o intuito de sintetizar as histórias e nos aproximar dos contos mitológicos, o historiador e antropólogo francês Jean-Pierre Vernant fez uma pesquisa aprofundada sobre os mitos helênicos. Em poucas palavras, ele define que “[m]ito e mitologia são palavras gregas ligadas à história e a certos traços da civilização”³ grega. Em suas pesquisas sobre o tema, Vernant constata que os mitos helênicos foram constituídos a partir de relatos e estabelecidos por meio da oralidade, transmitidos de geração a geração e conservados através de textos escritos⁴ em formato de obras literárias como a “epopeia, poesia, tragédia, história e mesmo filosofia”.⁵ Nos prelúdios de *O universo, os deuses e os homens*, ele destaca que os mitos desempenharam um papel fundamental no pensamento da sociedade grega, ao ponto de produzir princípios morais e éticos. Ele vai além e adverte que, “o relato mítico não resulta da invenção individual nem da fantasia criadora, mas da transmissão e da memória”⁶ de um povo. Em síntese, podemos dizer que a mitologia grega nada mais é do que o resultado do pensamento e da história oral e escrita, que revelam traços do comportamento da civilização grega. Os contos mitológicos cumpriam a função social de preservar os pontos característicos e elementares do homem helênico.

Em convergência ao que observou Vernant, Werner Jaeger, em *Paideia: A formação do homem grego*, fez uma investigação sobre o mundo grego antigo com o objetivo de entender a importância que a mitologia e a tragédia grega tiveram sobre a formação do homem grego. Ele chama a atenção para a influência que os deuses desempenharam sobre os helênicos, a ponto de servir como referência para preceitos morais e éticos. Em especial, os poemas *Iliada* e *Odisseia*, de Homero, e a *Teogonia*, de Hesíodo, serviram aos gregos não apenas como histórias sobre deuses e homens, mas como fonte fundamental e indispensável para a educação e formação da época:

Conta Platão que era opinião geral no seu tempo ter sido Homero o educador de toda a Grécia. Desde então, a sua influência estendeu-se muito além das fronteiras da Hélade. Nem a apaixonada crítica filosófica de Platão conseguiu abalar o seu domínio, quando buscou limitar o influxo e o valor pedagógico de toda a poesia. A concepção do poeta como educador do seu

³ Vernant, Jean-Pierre. *O universo, os deuses, os homens*, 2008, p. 11.

⁴ Vernant, Jean-Pierre. *O universo, os deuses, os homens*, 2008, p. 10.

⁵ Vernant, Jean-Pierre. *O universo, os deuses, os homens*, 2008, p. 10.

⁶ Vernant, Jean-Pierre. *O universo, os deuses, os homens*, 2008, p. 12.

povo - no sentido mais amplo e profundo da palavra - foi familiar aos Gregos desde a sua origem e manteve sempre a sua importância.⁷

Ainda que não tenham tido a intenção, Homero e Hesíodo desempenharam papel condicionante na conduta do homem grego. Nem mesmo a filosofia foi capaz de apagar o legado deixado pela mitologia na construção do pensamento dos helênicos. Por isso, ainda que tenha havido um florescimento dessa área do conhecimento e que ela tenha representado – em certa medida – um questionamento de algumas verdades impostas pela mitologia, não houve um rompimento total entre filosofia e mitologia, pois os mitos continuaram a desempenhar um papel crucial na vida do homem helênico. Como os filósofos também estavam inseridos na cultura grega e alicerçados aos seus ideais, eles também se nutriram da mitologia em suas construções filosóficas, seja para questionar os contos míticos seja para utilizá-los como referência para a elaboração de algum argumento. Não haveria possibilidade de ser diferente, já que os homens que refletiam e questionavam também foram educados e “formados” pela mitologia.

Vernant ressalta que a mitologia também serviu aos gregos como fonte de explicação para a origem do universo e tornou-se determinante para a preservação da religiosidade do homem helênico e das sociedades vizinhas. Por se tratar de um povo politeísta, os deuses foram representados nos mitos em diversas passagens, em alguns momentos, para expressar aspectos relativos à natureza, como o céu, as estações do ano, o fogo, os mares, a lua, o sol e o submundo, em outros, para expressar fenômenos metafísicos como o amor, a beleza, a sabedoria, a justiça e tantos outros. Na cultura grega, os deuses eram considerados seres superiores e, por isso, serviam como fonte de inspiração para os homens. Eles tinham nos deuses um referencial de conduta e comportamento moral e ético. Por isso, eles eram contemplados e reverenciados. A *areté*, um dos conceitos fundamentais da cultura grega e que pode ser observada nas entrelinhas dos poemas de Homero, pode nos ajudar a compreender por que isso ocorre. Segundo Jaeger, o conceito expressa um atributo que é próprio de quem possui nobreza e superioridade. Em seu sentido mais amplo, a *areté* era utilizada “para designar a excelência humana, como também a superioridade de seres não humanos: a força dos deuses ou a coragem e rapidez dos cavalos de raça. Ao contrário, o homem comum não tem *areté*”.⁸ Então, o conceito atende a dois propósitos específicos: em primeira instância, determinar a superioridade dos deuses em relação aos homens, algo que é inegociável; para, depois, explicar o mesmo entre os homens, separando os semi deuses ou heróis dos homens comuns. Como

⁷ Jaeger, Werner. *Paideia: A formação do homem grego*, 1995, p. 61.

⁸ Jaeger, Werner. *Paideia: A formação do homem grego*, 1995, p. 26.

percebeu Jaeger, na sociedade grega são considerados homens superiores aqueles que gozam de características e virtudes que se assemelham aos deuses mitológicos. Podemos tomar como exemplo a destreza, a força, a perspicácia, o poder de persuasão, a capacidade de solucionar conflitos, entre outros elementos físicos e morais. Isso nos faz perceber que, entre os gregos, há uma clara hierarquização social baseada em diversos critérios e que pode ser percebida nas entrelinhas dos mitos: primeiro os deuses, depois os semi deuses e, por último, os homens comuns. Os últimos anseiam em se tornar heróis e esses, vislumbram se tornarem deuses.

Algo que também é constante na mitologia e na cultura grega é a presença de sentimentos como a ira, ódio e vingança nas ações e no comportamento dos heróis e dos deuses mitológicos. Muitas das vezes, esses sentimentos eram externados para demonstrar força e poder. Entre as diversas divindades, podemos tomar como amostra as Erínias, que simbolizavam a vingança, o ódio, a recordação, a memória do erro, e a exigência de que o crime fosse castigado.⁹ Em convergência ao que foi dito, Han¹⁰ nota essa incidência nos contos mitológicos e dá ênfase especial para a violência. Segundo ele, “a mitologia grega está repleta de sangue e de corpos mutilados”,¹¹ Pois, “[p]ara os deuses, a violência é um método evidente, natural para alcançar seus objetivos e para impor sua vontade própria”.¹² Como corroboração, o filósofo utiliza dois exemplos: o de Bóreas, que, em um primeiro momento, não teve a sua vontade atendida e demonstrou sua insatisfação como justificativa para o uso da violência; e a sanguinária morte do jovem Adônis, dilacerado por um Javali. No primeiro caso, o deus dos ventos utiliza a violência como um meio de impor a sua vontade e alcançar seus objetivos. E, como acrescenta Han, a atitude não causou estranheza, pois já fazia parte do comportamento de Bóreas. No segundo, o Javali é o animal feroz que foi escolhido para ser conduzido diante de um personagem mitológico que, apesar de fictício, representa fielmente a demonstração de ira e de satisfação ao fazer uso da violência.

Ao que tudo indica, o que Han pretende nos proporcionar com esses relatos é um paralelo entre a mitologia helênica que fora preservada e a sociedade grega. A comparação é feita com o intuito de demonstrar como a violência se manifesta sem ressalvas e, diante de sua constância, pode ser percebida como um traço característico tanto nos mitos quanto no dia a dia dos povos helênicos. Os deuses, os heróis e os personagens míticos, cada um à sua maneira, fazem do uso da violência como um instrumento de poder. Se levarmos em consideração a influência que a mitologia representava para o homem grego antigo e seu

⁹ Vernant, Jean-Pierre. *O universo, os deuses, os homens*, 2008, p. 12.

¹⁰ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 16.

¹¹ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 16.

¹² Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 16.

impacto sobre os pensamentos e os preceitos morais e éticos, podemos admitir que, assim como a mitologia tem influência sobre as ações dos helênicos, a presença constante da violência nos contos também possui o mesmo efeito sobre o homem grego antigo.

À sua maneira, cada área do conhecimento irá seguir seus métodos com o intuito de fornecer respostas para as perguntas que foram formuladas. Dito isso, ainda que haja uma vasta literatura acerca da origem de diferentes civilizações, feita principalmente por arqueólogos, antropólogos e historiadores para tentar compreender como esses povos interagem, não há unanimidade sobre muitas das questões que os cercam. Entre as tantas indagações feitas por inúmeros pesquisadores, uma das que mais chama a atenção é sobre o uso da violência nos diversos arranjos sociais. Cada campo de estudo irá refletir sobre a violência diante de determinado contexto, levando em consideração o que lhe é próprio. Nosso intuito é o de refletir sobre os efeitos da violência como um instrumento de poder.

Como vimos anteriormente, a violência era utilizada com constância na mitologia grega. Mas é importante ressaltar que os contos mitológicos não inauguram a violência, ela já existia muito antes de qualquer movimento feito pelos deuses gregos em busca de poder e prestígio. A violência precede o mito e esteve presente em diferentes arranjos sociais. Como esclarece Glauco Mattoso, ela é “uma produção social, a violência permeia a história das civilizações em díspares manifestações, da mitologia à violência entre poderes; da violência entre um e outro, à violência pública; da violência como defesa à violência como ataque”.¹³ Seja como instinto de sobrevivência ou, então, como demonstração de vaidade, força e poder, a violência sempre existiu. O mito não cria a violência, ela faz parte das diferentes interações humanas desde os primórdios da humanidade. Seja entre os homens ou entre os deuses, o que a mitologia grega expressa em riqueza de detalhes é um dos traços mais característicos da existência humana. Sendo os deuses idealizados a partir da construção do pensamento dos homens, a violência presente nos mitos só reforça o que também é humano. Diante do fascínio e independente da forma como era utilizada, a violência sempre esteve presente. Podemos perceber isso ao revisitarmos a história do mundo grego antigo, mas também ao revisitarmos as lendas e narrativas de outros povos, antes e depois da Antiguidade.

A violência estava presente em diferentes contextos sociais e políticos na sociedade grega. Segundo Mattoso, ela era utilizada “como punição e castigo, como sacrifício, defesa ou agressão, está presente em mitos que falam da fundação do social, da instituição da lei, da irrupção da irreverência e do desafio à norma”.¹⁴ Ela estava presente em ações corriqueiras do

¹³ Mattoso, Glauco. *O que é tortura*, 1986, p. 59.

¹⁴ Mattoso, Glauco. *O que é tortura*, 1986, p. 59.

cotidiano como no desentendimento entre conhecidos ou desconhecidos. Em uma escala macro, estava presente como instrumento para a solução de conflitos ou disputas por poder entre os aristocratas gregos, aliados ou inimigos políticos. Nem mesmo a religiosidade esteve imune à violência, visto seu uso para sacrifícios contra animais e até mesmo contra seres humanos. Na sociedade grega, a violência era o instrumento mais eficiente de demonstração de força e poder. Podemos perceber isso utilizando diferentes referências históricas. Mattoso nos diz que,

[n]a mitologia grega, os grandes trágicos se incumbiram de perpetuar histórias de violência, contadas e recontadas em suas obras, apresentado-a ora como destino, ora como castigo e punição. A tragédia de Édipo é uma das que se impuseram como um destino do qual Édipo, apesar de todos os artificios, não conseguiu escapar, nem ele nem seus descendentes. Antígona, sua filha, também predestinada ao fim trágico, enfrentou com altivez seu acaso, após desafiar Creonte, rei de Tebas. Os irmãos de Antígona, Polinices e Etéocles lutaram em posições adversárias, na guerra dos Sete Chefes contra Tebas, e, iguais em destreza e coragem, se feriram de morte, um ao outro. Creonte organizou cerimônia fúnebre solene para Etéocles, que lutava a seu favor, e proibiu que se desse sepultura a Polinices, que o enfrentara. Antígona, desafiando a proibição do rei, decidiu sepultar o irmão, cumprindo o sagrado dever de dar sepultura aos mortos. Informado sobre o ato de Antígona, Creonte determina sua tortura e morte: que fosse enterrada viva em uma gruta de pedras nas montanhas, em paradoxal destino ao irmão a quem fora negado o sepultamento. Confinada neste lugar opaco e indeterminado entre a vida e a morte, Antígona sucumbiria, sem nenhuma possibilidade de sobreviver.¹⁵

Como podemos perceber no que foi exposto, Antígona desafiou as ordens impostas por Creonte. Foi julgada diante das leis criadas de acordo com o código de conduta do seu opositor e considerada culpada. Como punição para o seu crime, teve como castigo o sofrimento. Para Creonte, não bastava apenas punir Antígona, mas fazer com que ela sofresse até o último instante. Por isso, decidiu que sua pena deveria ser maior que a morte. Pois, se fosse isso, poderia decretá-la de imediato. Creonte queria que ela sofresse aos poucos, lentamente. Então, decidiu torturá-la.

A decisão do tirano está longe de ser considerada um caso isolado na Antiguidade. Em uma dimensão histórica, Adriana de Andrade Roza faz menção à Mattoso em seu artigo *Tortura: um estudo crítico de sua digressão histórica*,¹⁶ no qual expõe de forma simplificada que a história da tortura pode ser dividida em três momentos distintos: a fase das atrocidades tribais, que é anterior ao período clássico, no qual a tortura servia para os jovens como um

¹⁵ Mattoso, Glauco. *O que é tortura*, 1986, pp. 59-60.

¹⁶ Roza, Adriana de A., *Tortura: um estudo crítico de sua digressão histórica*, 2003, pp. 327-331.

ritual de iniciação à vida adulta; a fase de institucionalização da tortura nas tiranias e impérios antigos, medievais e nas colônias modernas; e a fase na qual nos encontramos neste momento, em que a tortura é camuflada.¹⁷ Assim como Roza, José Ribeiro Borges faz uma análise sobre o contexto histórico e também jurídico da tortura. Ele afirma que

[a] tortura foi conhecida de todos os povos da antiguidade, à exceção dos hebreus que, por motivos religiosos, a abominaram. A lei mosaica repudiava o derramamento de sangue de inocentes e tal poderia ocorrer com a tortura infligida a um acusado eventualmente inocente.¹⁸

O que Borges nos diz é que, diante da compreensão de que uma injustiça poderia ocorrer a algum acusado, que poderia ser considerado culpado por um crime que não cometeu, os hebreus não manifestavam interesse em utilizar a tortura como pena, pois poderiam estar cometendo uma injustiça ainda maior do que acusar alguém injustamente. Esse condenado sofreria pelo menos duas vezes: ao receber a sentença de condenação por um crime que não cometeu e ao receber um castigo que não deveria ser seu. Para evitar esse tipo de injustiça, o povo hebreu se negava a utilizar a tortura como pena, independente do tipo de crime.

Diferente do que foi citado, os outros povos não fizeram uma autocrítica dos seus sistemas de justiça e tampouco se preocuparam com os efeitos causados pelas sessões de tortura. Alguns, inclusive, se notabilizaram por conta do seu uso como parte integrante de suas relações sociais, como os gregos e romanos:

Entre os gregos, a tortura probatória era aplicada tanto aos escravos, quanto aos estrangeiros e cidadãos livres. Demóstenes a descreve como “um meio seguro de obter evidência” (MATTOSO, 1986, p. 38). Os romanos, por sua vez, grandes conquistadores, aperfeiçoaram a herança grega incrementando, praticamente, todos os tipos de suplícios da antiguidade. A tortura probatória, em Roma, era denominada *quaestio* (cf. MATTOSO, 1986, p. 38-39). São exemplos de tormentos empregados pelos romanos: *tormentum ignis* (do fogo), *tormentum famis* (da fome), *tormentum sitis* (da sede), entre outros.¹⁹

No mundo grego, a tortura era destinada principalmente contra os escravos, que, ao olhar da sociedade grega da época, eram comparados aos animais. Além dos escravos, estrangeiros e metecos – estrangeiros que residiam em Atenas – também poderiam ser

¹⁷ Roza, Adriana de A. *Tortura: um estudo crítico de sua digressão histórica*, 2003, p.328.

¹⁸ Borges, José Ribeiro. *Tortura: Aspectos históricos e jurídicos: O crime de tortura na legislação brasileira – Análise da lei 9.455/97*. p. 41.

¹⁹ Roza, Adriana de A. *Tortura: um estudo crítico de sua digressão histórica*, 2003, p. 328.

submetidos à tortura. Com raras exceções, os homens livres não podiam ser submetidos à essa prática, salvo em crimes cometidos contra o Estado. Han também percebe a incidência da tortura como parte significativa da cultura helênica e nos dá indícios disso ao mencioná-la como indispensável entre os gregos, que, ao mesmo tempo em que sancionam a violência psíquica, resolvem seus conflitos através da força física.²⁰ Por isso, ele diz que “[a] tortura era percebida e tida como um destino ou uma lei da natureza”²¹, utilizada sem nenhum tipo de constrangimento.

Como expôs Vernant, a mitologia é capaz de constituir, estabelecer, transmitir e conservar relatos. Podemos acrescentar que esses relatos são fruto de uma idealização humana, já que a mitologia não se faz por si só, ela precisa de agentes que criem e conservem os relatos e os transformem em contos. Ela é o resultado do pensamento e da construção idealizadora de um povo. Se somarmos a isso a presença constante da violência, devemos admitir que, assim como a mitologia reflete a idealização e o pensamento desses povos, a violência presente nos contos mitológicos também segue o mesmo fluxo. Ela expressa um traço da idealização, do pensamento e do comportamento dos helênicos. Como as histórias nos movem, com a mitologia não poderia ser diferente, ela nos fornece indícios para além dos que estão presentes nos relatos e contos, expressa a idealização, o pensamento e os preceitos morais e éticos do homem grego. A aparição de sentimentos como a ira, o ódio e a vingança repercutem a constância da violência na cultura e no comportamento dos helênicos. A violência é um instrumento utilizado tanto pelos deuses quanto pelos homens para conquistar seus objetivos e traz consigo a tortura como um dos métodos de imposição da força e da vontade, o que ocorria tanto nos contos mitológicos quanto no cotidiano dos gregos.

1.2 Sociedade romana: espetáculo, tortura e violência

Se levarmos em consideração o contexto histórico e a disputa por poder entre as cidades gregas, o excesso de violência transmitido através dos conflitos bélicos entre as *póleis* pode ter sido determinante para o declínio dessas cidades. Localizadas acima do mediterrâneo, “[o] mundo egeu e a península grega se ligam sem descontinuidade, como povoação e como cultura”,²² formando o que ficou conhecido como as póleis gregas, situadas em regiões que realizavam vastas trocas comerciais e tornaram-se espaços cosmopolitas nos

²⁰ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 15.

²¹ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 15.

²² Vernant, Jean-Pierre. *As Origens do Pensamento Grego*, 2002, p. 13.

quais sempre houve influência de outros povos sobre os gregos e dos gregos sobre outros povos. Diante disso, o que era produzido nesses locais era simultaneamente importado e exportado, e isso também se remete à mitologia e à cultura grega, que tiveram forte repercussão sobre diversas civilizações, principalmente sobre os vizinhos romanos que se notabilizaram como o grande império da Antiguidade. Antes mesmo do nascimento de Cristo e do florescimento do cristianismo como religião dominante no continente europeu, os romanos dominaram a região. Com isso, eles tiveram acesso a muitos documentos históricos e encontraram uma vasta literatura do período clássico, os aproximando ainda mais dos gregos. Havia muitos aspectos em comum entre os dois povos e, por isso, muito da produção cultural e artística grega serviu de referência para os romanos. Entre tantos outros, podemos destacar a arquitetura, a arte, a mitologia e a religiosidade.

Diante de suas pesquisas sobre o assunto, Cunha e Gonçalves chamam a atenção para a relevância que a arquitetura desempenhava no imaginário popular do homem da antiguidade e isso está ligado à sua importância para a mitologia e a religiosidade, enquanto a mitologia documentava a religiosidade, a arquitetura a materializava:

O templo, na Antiguidade, desempenhava um importante papel nas atividades religiosas desenvolvidas pelos indivíduos, sendo a moradia das divindades, ali presentes através de suas estátuas cultuais. Tais estátuas não apenas representavam os deuses e deusas, como eram vistas como as próprias divindades materializadas, sendo este, talvez, um dos pontos que mais distingue a noção de templo que possuímos, na atualidade, daquela compartilhada pelos antigos, pois devido ao fato de ser a moradia das divindades, os templos estavam envoltos em uma atmosfera de respeito e sacralidade, sem falar das regras estabelecidas pela sociedade, que limitavam a circulação de pessoas dentro deles. O templo materializava de forma significativa o imaginário da sociedade que o erigiu, possuindo estreita relação com a religião, suas crenças e mitos.²³

Como eles expõem, existe um grande distanciamento entre a noção de templo na antiguidade e na contemporaneidade. Com raras exceções, hoje em dia, conseguimos compreender que um templo é um local de adoração e não representa a casa dos deuses. O mesmo se dá em relação às estátuas e esculturas, que compreendemos como representações e não como materialização dessas divindades. Por conta do papel que a mitologia e a religiosidade ocupava na mente do homem da antiguidade, a arquitetura tinha uma função política e social. Na antiguidade, os templos serviam para materializar o pensamento e a idealização da cultura e do comportamento de um povo. Por isso que, na Grécia Antiga,

²³ Gonçalves, Ana T. M.; Cunha, Macsuelber de C. B. da. *Reflexões sobre a arquitetura religiosa romana: a construção de templos segundo o De architectura, de Vitruvius*. 2015, p. 21.

diferentes edifícios arquitetônicos foram construídos ao longo de gerações com o objetivo de cultuar os deuses. Em Atenas, por exemplo, o Partenon foi edificado em homenagem à Atena, deusa da sabedoria; Zeus, o Deus dos deuses, também foi reverenciado na mesma cidade; entre tantos outros deuses, Poseidon e Apolo também foram homenageados. Como função política, religiosa e social, os templos gregos materializaram e imortalizaram seus deuses.

Quando a região foi tomada e dominada pelos romanos, esses grandes monumentos foram preservados e também serviram de referência para a construção dos templos romanos. A riqueza de detalhes das obras gregas foi utilizada como ideal artístico para os romanos. Assim como, a grandiosidade dos templos, símbolo de força e poder. Ao fazerem referência a Taylor, Cunha e Gonçalves destacam que,

a arquitetura romana como nós a definimos. [...] seus mais importantes modelos eram gregos; sobre os mais “romanos” de todos os tipos de construção, tais como anfiteatros e arcos triunfais, ele se silencia, enquanto ele expõe longamente sobre alguns dos grandes templos do mundo grego. Sua adesão às tradições gregas é transferida para seu sistema intelectual, que toma emprestado termos e ideias da retórica e da teoria estética grega.²⁴

Como exposto acima, os romanos também se notabilizaram pelas grandes construções arquitetônicas com o objetivo da preservação da religiosidade e a demonstração de força e poder. Antes do monoteísmo cristão se espalhar pela Europa, os templos eram a principal referência de culto aos deuses. Dentre os diferentes edifícios construídos pelos romanos, podemos destacar o Panteão, em Roma, que foi idealizado para homenagear todas as divindades e, por isso, é considerado por muitos como o mais emblemático.

As semelhanças entre os dois povos não ficaram apenas na arquitetura. Os romanos fizeram uma releitura da mitologia grega. Muitos aspectos foram conservados, como o comportamento e a importância de cada divindade no universo cosmológico, apesar da mudança de nomes. Na mitologia grega, por exemplo, ao tornar-se o rei dos deuses, Zeus passou a ser considerado a divindade mais poderosa, capaz de comandar o céu e o trovão. Na romana, Júpiter possuía a mesma representatividade e poderes que Zeus; do mesmo modo que Hera, a rainha do Olimpo e deusa do casamento e do parto. Juno também possuía a mesma função nos mitos romanos; não é diferente com Poseidon e Netuno, deuses dos mares nas mitologias gregas e romanas, respectivamente; o mesmo paralelo ocorre entre Atena e Minerva, deusas da sabedoria; Ares e Marte, deuses da guerra; Afrodite e Vênus, deusas do amor e da beleza; Hades e Plutão, deuses do submundo; assim como tantos outros. Como

²⁴ Taylor, R. Roman builders. *A study in architectural process*. Cambridge: Cambridge University, 2003, p. 25.

ocorreu no mundo grego, em Roma, diferentes templos foram construídos e inaugurados para reverenciar os deuses.

Não podemos deixar de ressaltar que, entre tantos aspectos em comum entre gregos e romanos, a violência e a tortura ganha destaque, ao ponto dos romanos não estranharem seu uso na mitologia. Isto porque, assim como os gregos, os romanos também utilizavam a violência como instrumento para solução de conflitos. Não foi por acaso que a sociedade romana foi a segunda a ser analisada por Han,²⁵ que se dedicou à espetacularização da violência como ritual simbólico de demonstração do poder romano. O Coliseu era o palco principal, e os jogos gladiatórios, os eventos de praxe. As cerimônias ocorriam seguindo roteiros pré-determinados pelos *Muneras*, funcionários responsáveis por prestações de serviços e pelo cumprimento de objetivos específicos. Dentre as atribuições dos *Muneras*, designava-se o *munus gladiatorium* que, além de organizar a famosa luta entre os gladiadores – também conhecida como luta de espadas ou morte pela espada – preparava outras atividades, como no caso da morte pelo fogo e da morte pelas bestas.

Segundo Leandro Santos Ferreira, as cerimônias de poder romano iniciavam-se antes mesmo das atividades principais e dos eventos mais conhecidos. Elas surgiam através de um cortejo orquestrado para simbolizar a presença do poder. O evento derradeiro era a *pompa*, uma procissão “liderada por dois Lictores com togas e carregando suas *fascas*, que eram ‘um conjunto de varas amarradas por uma faixa, e elas serviam como emblema de poder oficial’”.²⁶ Por muito tempo, a *pompa* foi utilizada como rito inicial de demonstração de poder romano, foi precedida e também substituída por outros ritos de passagem, mas todos desempenhavam a função de apresentar ao povo que as cerimônias que estavam por vir faziam parte do Império Romano. Somente depois disso, era dada a largada para os jogos gladiatórios, divididos em diferentes modalidades. Dentre elas, podemos destacar a morte pelas bestas e a morte pela espada. Geralmente, a morte pelas bestas era a primeira atividade a ser realizada no palco principal e desenrolava-se a partir de um embate entre os desafetos do Império Romano e animais famintos. O evento mais aguardado era a morte pela espada, no qual escravos eram lançados à própria sorte em uma luta entre gladiadores que buscavam a sobrevivência.

Diante de uma percepção crítica sobre o assunto, tanto Han quanto Ferreira percebem algo que vai além de um simples espetáculo orquestrado pelos romanos com o

²⁵ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019.

²⁶ Ferreira, Leandro Santos. *Arenas da Política e do Sangue: os usos políticos dos jogos gladiatórios no império romano, de Augusto à Cômodo*, Brasília: UnB, 2007, p. 11.

intuito de entreter a massa. Ambos percebem nesses eventos características que promovem rituais de poder e cerimônias de dominação do Império. Ao analisarmos com cautela, conseguimos perceber alguns elementos que comprovam o que dizem. Tomando como referência a morte pelas bestas, podemos fazer uma associação entre o embate do Javali com Adônis e das bestas com os desafetos do Império Romano. Quando o Javali dilacera o corpo de Adônis, ele se deixa levar pela sua ira e, diante de um impulso incontrolável, movimenta-se em sua direção, não hesita e mastiga sua carne com os dentes cobertos de sangue. Isso é algo muito similar ao que ocorre entre as bestas e os desafetos do Império Romano. Elas estão famintas e não hesitam em atacar suas presas. E, assim como na mitologia, o Javali representa a ira da sociedade grega. Nos jogos gladiatórios, as bestas representam a ira do Império Romano. Não é o Javali que sente ira, ele é apenas um personagem que pode ter sido idealizado para representar um aspecto cultural e comportamental. Da mesma maneira, não são as bestas que sentem ira quando atacam suas presas. Elas sentem fome e, quando são lançadas diante de possíveis alimentos, atacam como instinto natural por sobrevivência. Assim como havia um propósito por trás de um personagem que mata pelo simples prazer de matar, há um propósito por trás da morte pelas bestas. Essa é a demonstração pura e cristalina da fúria contra os que ameaçam o sistema de dominação. As bestas refletem a ira, e a ira contra os desafetos representa a vingança do Império. O encerramento das atividades também não acontecia ao acaso. Como a luta pelas bestas ocorria através de um enfrentamento entre um animal faminto e um ser humano em suas piores condições físicas, era improvável uma vitória humana. Sendo assim, o vencedor era conhecido antes de qualquer confrontação. De modo contrário, a luta entre os gladiadores coloca dois seres humanos em par de igualdade, pois ainda que não tenham o mesmo condicionamento e preparo, diversas circunstâncias dificultam a previsão sobre o resultado. Apostas eram realizadas e torcidas mobilizadas entre diferentes setores da sociedade. Havia a manutenção do sentimento de ira e de vingança por parte do Império Romano, mas era dado ao público a oportunidade de satisfazer seus instintos violentos e criar um laço de empatia com os gladiadores. Como vilões e heróis, aos olhos do público, estes absorviam a violência e eximiam o Império de qualquer culpa.

Por isso, Han diz que,

O munus gladiatorium não era apenas uma mera diversão das massas, como meio de satisfazer seu instinto agressivo. Mas também nessa prática havia nele um significado político. No teatro da crueldade entrava em cena o poder (*Macht*) do soberano como poder da espada. Desse modo, o *munus*

gladiatorium era parte constituinte e essencial do culto ao imperador; a pomposa encenação da violência mortal manifestava o poder e o domínio do governante, que lançava mão da simbologia do sangue.²⁷

Não há como negar que o espetáculo era utilizado como uma forma de entretenimento para as massas, mas também não podemos descartar o principal objetivo dos jogos gladiatórios que é a espetacularização da violência como instrumento de demonstração de força e poder:

A violência pela força bruta fazia as vezes de uma insígnia do poder. Nesse aspecto a violência não se escondia, mas era visível e manifesta; não passava por qualquer tipo de vergonha, mas era convincente e significativa. Tanto na cultura arcaica quanto na Antiguidade a encenação da violência era parte constitutiva integral e central da comunicação social.²⁸

Isso nos faz perceber que a sociedade romana também pode ser inserida como um dos estratos sociais da pré-modernidade em que a violência se faz presente no cotidiano. Mais do que isso, ela tem a espetacularização da violência como um símbolo de demonstração de poder sobre o povo, reforçando o uso da violência. A sociedade romana e o Império elevam o nível do uso da violência e de demonstração de poder quando a torna ainda mais visível do que na sociedade grega. O poder romano se faz como tal diante da ira, e os jogos gladiatórios nos servem como seu testemunho.

O Coliseu romano, construído no mesmo século em que houve o nascimento de Cristo, não foi o único anfiteatro erguido para demonstrar a grandiosidade de Roma. Por conta da expansão do império que ocorreu principalmente nos séculos seguintes, outros anfiteatros foram erguidos nos territórios ocupados. Por conta do valor histórico e cultural, muitos deles foram conservados e existem até os dias de hoje. O maior de todos é o Coliseu romano, símbolo da arquitetura clássica e que hoje é utilizado como ponto turístico, seguido do Coliseu de Cápuia, que fora construído antes mesmo do Coliseu romano e do anfiteatro Pozzuoli, também na Itália. Próximo à capital tunisiana, o El Jen, também conhecido como Thysdrus, e que fica localizado no norte da África, é o maior Coliseu fora do continente europeu. Na França, o anfiteatro de Nîmes, um belo exemplo de conservação e a Arena de Arles, são outras amostras de construções idealizadas e erguidas pelos romanos. Esses templos serviram como palco para a espetacularização da violência romana e simbolizam o poder do império, frente aos territórios ocupados.

²⁷ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 18-19.

²⁸ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 19.

1.3 O suplício de Damiens

Mesmo com a queda do Império Romano Ocidental (séc. V) e de Constantinopla, que representava o Império Romano Oriental (séc. XV), a tortura e a espetacularização da violência continuaram a ser utilizadas como táticas de demonstração de força e poder. Porém, na maioria dos casos, as encenações deixaram de acontecer nos templos arquitetônicos idealizados e administrados pelos romanos e passaram a ser realizadas em praças públicas. Desta vez, com um nome bem específico: suplício.

Logo nas páginas iniciais de *Vigiar e punir: nascimento da prisão*, Foucault descreve o processo de tortura sofrido por um homem chamado Damiens. Ele foi condenado, sentenciado e morto em 2 de março de 1757 na cidade de Paris. Como era de praxe, havia todo um cerimonial orquestrado no qual não interessava apenas o desfecho final e sim, todo o enredo que envolvia o processo de execução.

Como vimos anteriormente, em Roma, os jogos gladiatórios eram eventos de expressão de força e poder. A sua etapa inicial era a *pompa*, procissão feita com faixas e emblemas oficiais que tinham como objeto mostrar ao público que a realização do evento era de encargo do Império. A *pompa* expressava o símbolo do poder romano. Em comparação aos jogos gladiatórios, os suplícios também representavam um ritual de poder. A cerimônia se iniciava com uma procissão, mas, ao invés de faixas e emblemas oficiais, tudo começava com a exposição pública do condenado. Ele caminhava cuidadosamente por um trajeto pré-determinado que tinha como destino locais públicos, em especial, as praças. Em volta dos condenados, havia uma multidão acalorada e seus algozes, com sede de vingança.

Por conta disso, Damiens foi obrigado a fazer o que era de costume: confessou o crime e pediu perdão a todos publicamente. Como parte crucial de seu testemunho, carregou uma faca em sua mão e revelou a prova do crime. Ele não sabia, mas, inconscientemente, sua confissão e o trajeto com o objeto cortante dariam autorização para a violência que seria cometida sobre o seu corpo. Ele deu autorização aos atos posteriores e, de quebra, reforçou o poder soberano.

Segundo Foucault, de acordo com o procedimento, ele deveria

pedir perdão publicamente diante da porta principal da Igreja de Paris [aonde devia ser] levado e acompanhado numa carroça, nu, de camisola, carregando uma tocha de cera acesa de duas libras; [em seguida], na dita carroça, na Praça de Greve, e sobre um patíbulo que aí será erguido, atezado nos mamilos, braços, coxas e barriga das pernas, sua mão direita segurando a faca com que cometeu o dito parricídio, queimada com fogo de enxofre, e às

partes em que será atezado se aplicarão chumbo derretido, óleo fervente, piche em fogo, cera e enxofre derretidos conjuntamente, e seguir seu corpo será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo, reduzidos a cinzas, e suas cinzas lançadas ao vento.²⁹

O evento descrito é o que Foucault caracteriza como suplício e atende a três critérios principais:³⁰ produzir sofrimento, fazer com que esse sofrimento seja gradual, para só então levar o condenado à morte. Não bastava apenas punir nem mesmo tirar a vida, era imprescindível que houvesse sofrimento por parte da vítima e que isso ocorresse de maneira progressiva para evitar que houvesse morte antes que todo o castigo designado fosse cumprido. A catarse se dá quando a vítima percorre todas as etapas do processo e não resiste, mas só morre ao final do espetáculo.

Segundo a publicação feita pela gazeta de Amsterdã e o relato de outras pessoas que acompanharam a morte do condenado, o plano exigiu grandes esforços por parte dos executores e foi necessária uma grande mobilização para conseguir executá-lo como planejado:

Damiens, que gritava muito sem contudo blasfemar, levantava a cabeça e se olhava; o mesmo carrasco tirou com uma colher de ferro do caldeirão daquela droga fervente e a derramou fartamente sobre cada ferida. Em seguida, com cordas menores se ataram as cordas destinadas a atrelar os cavalos, sendo estes atrelados a seguir a cada membro ao longo das coxas, das pernas e dos braços.³¹

Sua pele foi dilacerada e depois derretida, seus membros foram levados ao limite até serem arrancados. Foram horas e horas de dor e sofrimento que chegou ao ponto do público não saber ao certo em qual momento sua vida se esvaiu. Mesmo após sua morte, os restos mortais foram arremessados em uma fogueira. E, assim como na procissão, em todo processo de tortura e ao fim do ato, o poder soberano se manifestava sobre o supliciado e os espectadores.

O relato do sofrimento de Damiens foi escolhido por Foucault com o propósito de demonstrar o suplício da maneira mais realista possível. Diante da riqueza de detalhes, esse relato fidedigno nos permite fazer uma analogia entre esse tipo de castigo e o que ocorre nas coxias das peças de teatro. Em comparação, podemos intuir que quem detém o poder se coloca para o suplício na mesma medida em que alguém idealiza uma peça de teatro. Os organizadores do suplício dirigem um espetáculo, os executores orquestram a temporização

²⁹ Foucault, Michel. *Vigiar e Punir*, 2014, p. 9.

³⁰ Foucault, Michel. *Vigiar e Punir*, 2014, p. 36.

³¹ Foucault, Michel. *Vigiar e Punir*, 2014, p. 10.

das cenas, o povo atua como plateia e os locais públicos servem de palco. Em suma, os idealizadores escolhem o local da apresentação e convidam o público para o ato, escolhem quem organiza o espetáculo e também os atores. Ainda que haja toda uma atuação majestosa por conta do supliciado, o seu papel torna-se secundário, coadjuvante em relação ao poder soberano. Isso faz do corpo do condenado apenas um objeto em cena, a serviço do poder. O regime de soberania idealiza o suplício ao mesmo tempo que organiza, distribui as cenas e os papéis, atraindo o público para o palco.

Por isso, Han diz que

A dominação se apresenta no brilho teatral. Sim, é o brilho que a legitima. Cerimônia e símbolos do poder estabilizam a dominação. Coreografias populares e acessórios da violência (...) O martírio corporal é posto em exibição popular. A esfera pública é um palco. O poder da soberania atua pela visibilidade teatral. É um poder que se faz ver, se manifesta, se vangloria e irradia. Os subjugados, contudo, sobre os quais se desenvolve, ficam, em grande medida, invisíveis.³²

Damiens foi apenas mais um a ser supliciado e, apesar de existirem outras formas de castigo na pré-modernidade, o suplício parece representar o ápice do poder soberano devido à sua capacidade de demonstração de força e de intimidação. É a sua ostentação. Isso fica muito claro quando nos deparamos com os instantes finais da vida de Damiens: quanto mais dor e sofrimento ele apresentava, maior a demonstração de força e poder dos seus executores. É através do profundo sofrimento do condenado que toda cerimônia é traçada. Seu corpo é apenas um objeto e a violência, o instrumento capaz de fazer valer o poder soberano que tem como objetivo a demonstração de força e a manutenção do poder.

Se, nos jogos gladiatórios, os *Muneras* tinham a função de organizar os eventos e gerar publicidade para o Império Romano, nos suplícios, a organização ficava a cargo da administração real, e a função publicitária se dividia entre os administradores reais e as gazetas da época. Ambos eram convidados a participar do espetáculo e acompanhar a olhos nus o que acontecia com os que cometiam desvios de conduta. Tal como nos eventos romanos, ultrapassava o entretenimento e a distração, era a possibilidade de certificar-se do que ocorreu com o condenado e espalhar a notícia. Como os supliciados eram executados, inexistia a possibilidade de reincidência e, aos outros, sob o temor da punição, pouco lhes restava de coragem para cometer crimes.

³² Han, Byung-Chul. *Infocracia: digitalização e a crise da democracia*, 2022, p. 10.

Segundo Foucault, “trata-se de uma forma de dominação sobre o corpo, através da produção de uma certa quantidade de sofrimento que se possa, se não medir exatamente, ao menos apreciar, comparar e hierarquizar”.³³ Em outras palavras, podemos definir o suplício como uma tática de controle social, uma arte de fazer do sofrimento do condenado algo espetacular.

Por isso, Han diz que

Na era Pré-moderna a violência estava presente por todo lado e podia ser vista no universo cotidiano; era parte constitutiva essencial da práxis e da comunicação social. Por isso, não era somente exercida, mas também focalizada e exposta. O governante manifestava seu poder (*Macht*) por meio da violência mortífera, do sangue. O teatro da crueldade que ocorria nas praças públicas encenava seu poder e seu domínio. A violência e sua encenação teatral, portanto, eram parte essencial do exercício do poder (*Macht*) e do domínio.³⁴

Para Han, a tortura e o suplício são táticas de poder presentes principalmente nas sociedades pré-modernas, ambos são exemplos de macroviolência³⁵. Neste sentido, podemos incluir as sociedades gregas, romanas e outras, como exemplos de sociedades pré-modernas que utilizavam a violência em seu estado bruto, expositivo e visível. Han percebe que é próprio das sociedades pré-modernas

àquelas manifestações macrofísicas da violência que aparecem na forma de negatividade, i. e., que se desdobram em relações de tensão bipolares: *ego* e *alter*, *dentro* e *fora*, *amigo* e *inimigo*. Em geral essas manifestações se apresentam de forma expressiva, explosiva, massiva e marcial. Pertencem à topologia da violência o poder arcaico da violência (*Gewalt*), do sacrifício e do sangue, o poder mítico dos deuses ciumentos e vingativos, o poder de impingir a morte por parte do soberano, a violência de tortura³⁶.

É a partir dessa tensão bipolar que o soberano vê o outro como inimigo, alguém que representa uma ameaça e por conta disso, precisa ser destruído. A violência é o instrumento invocado para a destruição do outro e a tortura e o suplício são as formas de manifestação do banho de sangue. A decapitação e a destruição do outro reforça o poder soberano. Não é necessário muito esforço para percebermos o uso da violência nos regimes de soberania, ao passo que os nossos sentidos são capazes de identificá-la: sentimos através do cheiro de carne queimada e de corpos se decompondo, do som de gritos de desespero e de dor, do sangue escorrendo sobre a pele e dos membros dos corpos espalhados pelo caminho. Diante dos

³³ Foucault, Michel. *Vigiar e Punir*, 2014, p. 30-31.

³⁴ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 17.

³⁵ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 10.

³⁶ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 8.

vestígios apresentados, podemos compreendê-la como parte da cultura e do comportamento, traço característico do cotidiano do homem pré-moderno.

2. TRANSIÇÃO DOS REGIMES

Aos poucos, o suplicio foi se tornando obsoleto, e só conseguimos compreender os motivos pelos quais isso ocorreu se levarmos em consideração o contexto histórico, político e social que envolveu o século XVIII. Os anseios por abertura política e o avanço dos ideais iluministas, reformas no legislativo e no judiciário, tal como os interesses da burguesia como classe social dominante, tiveram influência nas redistribuições da economia das ilegalidades e dos castigos. Diante de uma reflexão crítica sobre esses e outros acontecimentos, Foucault nota que as mudanças nas relações de poder redefiniram os métodos de controle social e provocaram impactos significativos na direito de punir.

2.1 Contexto histórico, político e social

Sabemos que o século XVIII foi o período da história no qual houve a passagem da Idade Moderna para a Idade Contemporânea. Foi neste mesmo lapso de tempo que, no continente europeu e em algumas cidades ao redor do mundo, os ideais iluministas ganharam adesão política e social, ao passo que a burguesia se consolidou como classe social dominante. Esses eventos apontam para o declínio do absolutismo, a abertura política e a separação dos poderes em algumas regiões e refletem a passagem dos Estados monárquicos para os Estados modernos. Para muitos historiadores, principalmente os ocidentais, o episódio que marca a passagem da Idade Moderna para a Idade Contemporânea é a Revolução Francesa, que ocorreu no ano de 1789. O evento, que teve seu ápice com a queda da Bastilha, iniciado a partir de uma insatisfação das classes populares e das classes emergentes francesas. Ambos se sentiram sobrecarregados com a alta quantidade de impostos pagos para prover as regalias da nobreza e do clero, e das taxas extras cobradas para a manutenção de contínuas guerras que eram financiadas pelos membros do terceiro Estado francês.

Como esclarece Gonçalves,

É inegável que a Revolução não criou o pobre: a pobreza já era bastante grande na França antes mesmo da Revolução. Os estudos de Gutton mostram uma continuidade nas atitudes, nas crenças e nas aspirações subjacentes a toda a questão da pobreza entre a metade do século XV até as vésperas da Revolução. Essa continuidade é marcada por uma visão que faz do pobre e da pobreza algo mudo e passivo – se apresentam não como pessoas, mas como objetos da caridade. É sempre a partir dos olhos da autoridade que eles rompem seu anonimato. Longe de formar uma classe distinta, a maioria dos indigentes advinha das famílias das comunidades, que eram provisoriamente

obrigadas a recorrer a expedientes para não morrer de fome. Conforme os estudos de Hufton, em cada cinco indivíduos, um dependia de algum tipo de assistência para sobreviver. Também os estudos de Forrest comprovam estas cifras. A ameaça de tornar-se indigente era real para grande parte da população francesa, tanto do campo como da cidade.³⁷

Enquanto os vizinhos se industrializavam, os franceses estavam estagnados economicamente, dependendo principalmente das atividades camponesas que não geravam tanto lucro e eram destinadas principalmente à nobreza e ao clero. Como boa parte da população sofria com a falta de infraestrutura necessária para a realização de atividades básicas, o que era comum na época, a falta de saneamento básico acarretava altas taxas de mortalidade infantil e problemas endêmicos de saúde pública. Outro ponto alarmante era a alta taxa de desemprego nas cidades, que cresciam exponencialmente e gerava sobretudo, fome generalizada:

Vivendo em situação limite, apenas com o necessário, mesmo em período de pleno emprego, a pobreza era a norma. Assim, qualquer rompimento no frágil equilíbrio entre uma pobreza aceita como inevitável e uma miséria generalizada, toma a dimensão de um grande desastre. O clima, as epidemias, tanto nos seres humanos quanto nos animais, a privação constante do salário, esquemas rígidos de emprego nas cidades, e um estatuto injusto que reduzia a capacidade do camponês para reter o produto de seu trabalho, engendram uma miséria generalizada.³⁸

Por isso, Gonçalves diz que “[a] questão da miséria e do miserável se torna crucial antes mesmo da Revolução, em função do aumento da pobreza nos 20 anos que antecederam o evento”³⁹. A fome fazia parte do cotidiano de boa parte dos franceses. Esse cenário se tornou propício para insatisfações e fez com que as classes mais pobres e emergentes se unissem contra quem estava no poder. O Estado se mostrou incapaz de solucionar não apenas o problema da fome, mas também as questões relacionadas à saúde pública. Ao mesmo tempo em que impedia que houvesse abertura política e econômica, o que propiciou um conflito de interesses entre o Estado, a burguesia e as classes mais necessitadas. Devido à insatisfação coletiva, a burguesia se aliou ao montante de desempregados que assolavam as cidades, assim como os camponeses e, juntos, exigiram mudanças políticas e sociais. Como o Estado francês era autoritário e restringia a participação política, a revolução foi a alternativa encontrada para

³⁷ Gonçalves, Jussemar Weiss. “A Revolução Francesa e a invenção social da pobreza”. Biblos, Rio Grande, 23 (1): 9-24, 2009, p. 10.

³⁸ Gonçalves, Jussemar Weiss. “A Revolução Francesa e a invenção social da pobreza”, 2009, p. 10-11.

³⁹ Gonçalves, Jussemar Weiss. “A Revolução Francesa e a invenção social da pobreza”, 2009, p. 9-10.

a alternância de poder. Em contrapartida, o autoritarismo foi utilizado para coibir as manifestações, o que causou indignação e revolta popular.

Os primeiros modelos de Estado tiveram sua origem por volta dos séculos XV e XVI e sua forma possuía aparência monárquica, caracterizada pela centralização de poder político e econômico.⁴⁰ Como era de praxe nos Estados monárquicos, a transferência do poder ocorria através da hereditariedade ou de acordos políticos. Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário se moviam em torno dos interesses da família real, e a questão econômica também seguia o mesmo roteiro. Até então, faziam parte da cúpula real a nobreza, o clero e o alto escalão administrativo que dividiam entre si as funções do Estado. Havia concentração de poder e o impedimento da participação política de opositores. Esse era o cenário da França pré-revolução.

Como classe social emergente, os burgueses referem-se a uma “população que habitava os burgos e buscava, com seu trabalho, obter lucro, principalmente por meio da atividade comercial. Seu nascimento ocorreu ainda na época feudal, em consequência do renascimento econômico, que permitiu um desenvolvimento da atividade mercantil”.⁴¹ Como atuavam mediante o comércio e a compactação econômica dos Estados monárquicos causava barreiras que dificultavam a abertura do mercado, os burgueses exigiram mudanças políticas para que pudessem extrair benefícios econômicos. Em vista disso, a burguesia teve que encontrar apoio político para que pudesse chegar ao poder e por isso se nutriu dos ideais iluministas.

O Iluminismo teve adesão de setores da sociedade que buscavam mudanças e que não tinham representação nas decisões políticas. Líderes de movimentos sociais e políticos juntaram-se e disseminaram os ideais iluministas para parte da sociedade civil. Foi um movimento não homogêneo, mas que atendia a ideais em comum, dentre os quais podemos destacar: liberdade, igualdade e fraternidade. A burguesia foi um dos setores da sociedade que tinha seus interesses atendidos pelos ideais iluministas, visto que buscava principalmente a abertura política. A partir da participação, os burgueses pretendiam a abertura do mercado para que pudessem comercializar livremente. Eles se apossaram do Iluminismo para que pudessem extrair benefícios políticos e comerciais.

⁴⁰ Antunes, L. H. S. A., Kiyama, Y. Y., Palermo, M. P. “O papel da burguesia na criação do Estado Moderno europeu: uma breve análise dessa relação na perspectiva econômica, jurídica e política”, 2014, p. 134.

⁴¹ Antunes, L.H.S.A.; Kiyama, Y.Y.; Palermo, M.P. “O papel da burguesia na criação do Estado Moderno europeu: uma breve análise dessa relação na perspectiva econômica, jurídica e política”, 2014, p. 135.

É importante ressaltar que, dessemelhante à boa parte dos historiadores, Lopes⁴² e Pedro & Lima acreditam que a terminologia correta deveria ser “Iluminismos”, por se tratar de um movimento que não se limitou apenas à França. Com base nisso, expressam que “[a] revolução intelectual fazia parte do processo de transformações por que passavam as sociedades europeia e americana”.⁴³ Não é à toa que as revoluções burguesas e reformas espalharam-se mundo afora, especialmente nas regiões citadas. Podemos utilizar como amostra a Independência dos Estados Unidos, que ocorreu em 1776 e que também teve a influência dos ideais iluministas e o apoio irrestrito da classe burguesa.

2.2 Redistribuição das ilegalidades e da economia dos castigos

Diante do contexto apresentado, em *Vigiar e punir*, Foucault reflete sobre os fatores que envolveram a redistribuição das ilegalidades e da economia dos castigos entre a segunda metade do século XVIII e a primeira metade do século XIX em algumas cidades e países europeus e na Pensilvânia, nos Estados Unidos. Essas mudanças foram adotadas com menor ou maior rapidez devido ao contexto político e social de cada região. Elas expressam a disputa entre os reformistas que foram influenciados pelos ideais iluministas e, por isso, foram favoráveis às mudanças, e grupos contrários. Foucault diz que este período reflete uma

[é]poca de grandes “escândalos” para a justiça tradicional, época de inúmeros projetos de reformas; nova teoria da lei e do crime, nova justificação moral ou política do direito de punir; abolição das antigas ordenanças, suspensão dos costumes; projeto ou redação de códigos “modernos”: Rússia, 1769; Pensilvânia e Toscana, 1786; Áustria, 1788; França, 1791, Ano IV, 1808 e 1810. Para a justiça penal, uma nova era.⁴⁴

Para compreendermos os objetivos por trás das reformas, precisamos levar em consideração a influência que o Iluminismo exerceu sobre intelectuais, políticos e juristas, reformistas que se colocaram contrários à justiça tradicional. Em oposição aos conservadores, eles tinham dois objetivos principais: diminuir o superpoder soberano, com o intuito de dissolver o poder monárquico a partir da separação dos poderes e em detrimento disso, garantir certa autonomia ao Judiciário; e, criminalizar as infrações contra a propriedade privada, cometidas principalmente pelas classes mais pobres. Ambos tinham repercussão direta sobre os interesses da burguesia.

⁴² Lopes, Flávio R. de A.. *Iluminismo ou Iluminismos?*. Revista Vernáculo, n. 27, 1o sem./2011. p. 133-161.

⁴³ Pedro, A.; Lima, L. de S.. *História da civilização ocidental*. São Paulo: FTD, 2004, p. 242.

⁴⁴ Foucault, Michel. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*, 2014, p. 13.

Dando destaque ao superpoder, Foucault diz:

Poder excessivo nas jurisdições inferiores que podem – ajudadas pela pobreza e pela ignorância dos condenados – negligenciar as apelações de direito e mandar executar sem controle sentenças arbitrárias; poder excessivo do lado de uma acusação à qual são dados quase sem limite meios de prosseguir, enquanto que o acusado está desarmado diante dela, o que leva os juízes a ser, às vezes severos demais, às vezes, por reação, indulgentes demais; poder excessivo para os juízes que podem se contentar com provas fúteis se são ‘legais’ e que dispõem de uma liberdade bastante grande na escolha da pena; poder excessivo dado à ‘gente do rei’, não só em relação aos acusados, mas também aos outros magistrados ; poder excessivo enfim exercido pelo rei, pois ele pode suspender o curso da justiça, modificar suas decisões, cassar os magistrados, revogá-los ou exilá-los, substituí-los por juízes por comissão real.⁴⁵

Nessa passagem, Foucault expressa a complexidade, a falta de transparência e os excessos por parte da justiça, mas também adverte sobre seu condicionamento ao poder soberano. Como alternativa para solucionar esses e outros problemas, os reformistas defenderam a separação dos poderes para que não houvesse interferência do poder executivo sobre o poder judiciário. A burguesia demonstrou apoio político e, ao lado dos reformistas, fizeram valer a fragmentação do poder e a dissolução do absolutismo monárquico.

Com o avanço das reformas, a troca do poder foi gradual e consolidou a passagem do antigo para o novo regime de poder. Como também, a exigência de uma solução para os problemas da burguesia, que notabilizou-se como classe social dominante. Podemos perceber isso com a urgência em criminalizar os delitos contra as propriedades burguesas. Com base nos arquivos judiciais, Foucault⁴⁶ notou que, no final do século XVII, houve “uma diminuição considerável dos crimes de sangue e, de um modo geral, das agressões físicas (...) a delinquência difusa, ocasional, mas frequente das classes mais pobres é substituída por uma delinquência limitada e hábil”.⁴⁷ Por outro lado, “os delitos contra a propriedade parecem prevalecer sobre os crimes violentos; o roubo e a vigarice sobre os assassinatos, os ferimentos e golpes”.⁴⁸ Como consequência,

modifica-se enfim a organização interna da delinquência: os grandes bandos de malfeitores (assaltantes formados em pequenas unidades armadas, tropas de contrabandistas que faziam fogo contra os agentes do Fisco, soldados licenciados ou desertores que vagabundeiam juntos) tendem a se dissociar; mais bem-caçados sem dúvida, obrigados a se fazer menores para passar

⁴⁵ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 79.

⁴⁶ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014.

⁴⁷ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 75.

⁴⁸ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 75.

despercebidos – não mais que um punhados de homens, muitas vezes – contentam-se com operações mais furtivas, com menor demonstração de forças e menores riscos de massacres.⁴⁹

Entre outros fatores, isto se deu principalmente por conta do aumento considerável da fiscalização nas ruas, que fez com que os infratores tivessem que se reinventar. Por isso, “os criminosos do século XVII ‘homens prostrados, mal-alimentados, levados pelos impulsos e pela cólera, criminosos de verão’”,⁵⁰ foram gradualmente substituídos pelos criminosos “do século XVIII, ‘velhacos, espertos, matreiros que calculam, criminalidade de marginais’”.⁵¹ Essa mudança na organização interna da delinquência diz respeito à passagem da criminalidade de massa para a criminalidade de bordas e margens.

Até o final do século XVII, a criminalidade de massas foi predominante. Por conta de ações impulsivas e sob o uso desenfreado da violência, as classes populares facilitavam o flagrante de seus delitos. No século XVIII, os crimes passaram a ser cometidos por quantidades cada vez menores de criminosos, que passaram a atuar isoladamente para dificultar a ação dos agentes de fiscalização. Com o mesmo intuito, os novos transgressores diminuíram o uso da violência. Há, neste sentido, uma dupla mudança: diminuição dos crimes violentos e aumento dos crimes contra os bens.

Como as demandas dos reformistas estavam alinhadas às da burguesia, os crimes cometidos pelas classes populares foram os que sofreram maior grau punitivo. Isso se deve ao olhar atento aos crimes contra a propriedade, considerado um problema de primeira urgência para a burguesia. Ao que tudo indica, a questão em si não parece ser a punição de um crime, mas um tipo de punição para um tipo de crime que não poderia se tornar recorrente. Como os crimes contra a propriedade interferem na acumulação de capital, esse tipo de crime passa a ser o principal alvo da repressão penal. Por isso, Foucault diz que “[a] conjuntura que viu nascer a reforma não é portanto a de uma nova sensibilidade, mas a de outra política em relação às ilegalidades”.⁵² As reformas transmitem o deslocamento dos interesses imediatos da nobreza, do clero e da monarquia, para os da burguesia. A redistribuição das ilegalidades e da economia dos castigos seguem o mesmo impulso.

Foucault tenta provar essa tese levando em consideração o entorno da redistribuição das ilegalidades que passa a definir e distinguir dois tipos de crimes: ilegalidades de bens e ilegalidades de direitos. Ele percebe uma

⁴⁹ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 75.

⁵⁰ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 75.

⁵¹ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 75.

⁵² Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 82.

[d]ivisão que corresponde a uma oposição de classes, pois, de um lado, a ilegalidade mais acessível às classes populares será a dos bens – transferência violenta das propriedades; de outro a burguesia, então, se reservará a ilegalidade de direitos: a possibilidade de desviar seus próprios regulamentos e suas próprias leis; de fazer funcionar todo um imenso setor de circulação econômica por um jogo que se desenrola nas margens da legislação – margens previstas por seus silêncios, ou liberadas por uma tolerância de fato.⁵³

Devido à relação íntima entre a burguesia e o judiciário, a redistribuição das ilegalidades assegurou os interesses burgueses em detrimento das classes populares. Por isso, as ilegalidades de direitos receberam penas mais brandas. Ao passo que,

essa grande redistribuição das ilegalidades se traduzirá até por uma especialização dos circuitos judiciais; para as ilegalidades de bens – para o roubo – os tribunais ordinários e os castigos; para as ilegalidades de direitos – fraudes, evasões fiscais, operações comerciais irregulares – jurisdições especiais com transações acomodações, multas atenuadas etc. E, ao mesmo tempo em que essa separação se realiza, afirma-se a necessidade de uma vigilância constante que se faça essencialmente sobre a ilegalidade dos bens.⁵⁴

É importante ressaltar também que, antes das reformas, a vigilância era exercida de maneira privada. Os detentores dos bens se incumbiam de proteger seu patrimônio e, por isso, havia um investimento contínuo em segurança privada por parte da burguesia. Com as reformas, e a redistribuição das ilegalidades que formaliza a criminalidade contra a propriedade, esse papel de vigilância deixa de ser do setor privado e passa a ser do setor público. Isso garante aos burgueses um duplo benefício: economia do capital que antes era investido na segurança patrimonial e vigilância constante por parte do Estado.

Por outro lado, contra a criminalidade de bens, além da possibilidade de aumento de flagrante, há um constrangimento moral e punição mais rígida. Segundo Notari,⁵⁵

A partir daí é possível delimitar a problemática: no fim do século XVIII, esses aparatos administrativos, policiais, de vigilância extrajudiciária funcionavam não como representantes da legalidade, mas como instância de arbitragem da ilegalidade, transformado pela burguesia em aparato, misturado ao sistema geral de ilegalismos, “engolfado” pela burguesia (na tomada de poder), para aplicação da sua “legalidade judiciária”, encarregado precisamente de livrá-la do ilegalismo popular.⁵⁶

⁵³ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 86.

⁵⁴ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 86.

⁵⁵ Notari, Márcio Bonini. “A ilegalidade de bens e direitos no sistema capitalista: uma análise a partir do pensamento de Michel Foucault”. *Investigação Filosófica*, Macapá, v. 10, n. 2, p. 85-89, 2019.

⁵⁶ Notari, Márcio Bonini. “A ilegalidade de bens e direitos no sistema capitalista: uma análise a partir do pensamento de Michel Foucault”, 2019, p. 98.

A redistribuição das ilegalidades promovida pelos reformistas e aclamada pela burguesia, corresponde aos interesses da classe social dominante. Com isso, assegura como ilegal e punível, os crimes cometidos pelas classes mais pobres, como a redistribuição da economia dos castigos está vinculada à redistribuição das ilegalidades, os castigos se voltaram para as classes populares.

2.3 Direito de punir e justificação da punição

Todo o contexto histórico, político e social projetou a passagem do antigo para o novo regime. A passagem dos Estados monárquicos para os Estados Modernos trouxe consigo o surgimento de uma nova estrutura organizacional do poder. Percebemos que a elaboração e o prosseguimento das reformas foram determinantes para a consolidação da burguesia como classe social dominante. A redistribuição das ilegalidades e da economia dos castigos nos dá indícios desse movimento.

Foucault percebe que esses eventos também alteram o direito de punir e para compreendê-lo precisamos refletir sobre alguns pontos. Ao chegar no poder, há um conjunto de direitos e deveres que rondam a figura do soberano, como um poder absoluto ele toma para si as regras do jogo e define seus limites. O direito de punir é um dos direitos conquistados pela soberania e o que nos cabe neste momento é compreender o entorno do uso desse direito. Vimos anteriormente que a violência física é o instrumento utilizado pela soberania para demonstrar poder, seu uso tinha o intuito de preservar os interesses da soberania através da força. No regime de soberania, a violência explícita é utilizada como ritual de poder, mas também serve como cerimônia de dominação. Segundo sua concepção sobre macrofísica da violência, Han percebe na soberania relações de tensão bipolares e o seu direito de punir corresponde à essa tensão. Primeiro, o soberano se vê como um eu todo poderoso e que por assim ser, se distingue dos outros. Diante de qualquer sinal de ameaça ele usa o seu direito de punir para castigar seus opositores que são vistos como inimigos. A violência é utilizada como instrumento de coação e atua de fora para dentro, como uma espada que perfura um corpo, como um instrumento de decapitação. Ao unir tortura e pena de morte, o suplício era o pior dos castigos, geralmente utilizado contra quem praticava crimes violentos, como no caso de Damiens, que cometeu um parricídio. Como violência era a medida para a violência e ela

não admite conciliação, seu objetivo era o de destruir o inimigo. Com isso, seu direito de punir precisava contemplar apenas a sua decisão.

Por conta das transformações históricas, políticas e sociais que já foram mencionadas, há a descentralização do poder e uma alteração nas relações de forças que provoca uma reação em cadeia. Com isso, o direito de punir foge das mãos do soberano e passa a ser ocupado pelas instituições políticas e sociais que compõem os Estados modernos. Apesar disso parecer um enfraquecimento do poder, revela o oposto. Han⁵⁷ percebe uma organização do poder que ao invés de utilizar a violência como um instrumento mortífero e destrutivo, constrói pontos de conciliação que deslocam seu caráter visível para o invisível, do físico para cada vez mais psíquico, o que provoca uma impressão de desaparecimento da violência. Pois, como ela era utilizada nas sociedades pré-modernas como principal instrumento para solucionar conflitos e garantir a permanência no poder, e ela passa a ser cada vez menos visível, há uma diminuição da percepção que se tem dela.

A fragmentação do poder provoca o mesmo efeito no direito de punir, o que também contribui para a diminuição da percepção da violência. Visto que, a punição deixa de ser centralizada como nos coliseus e nas praças públicas e passa a se movimentar para diferentes espaços de poder. O direito de punir passa a ser distribuído e compartilhado. Como destaca Foucault, passam a ser considerados nos julgamentos e na aplicabilidade das penas, “o conhecimento do criminoso, a apreciação que dele se faz, o que se pode saber sobre suas relações entre ele, seu passado e o crime, e o que se pode esperar dele no futuro”.⁵⁸ Isso alterou boa parte da natureza dos processos penais e fez com que a absolvição ou a culpa do réu dependessem de diversos julgamentos paralelos. Assim, “peritos psiquiátricos ou psicológicos, magistrados da aplicação das penas, educadores, funcionários da administração penitenciária fracionam o poder legal de punir”.⁵⁹ Peritos psiquiátricos ou psicológicos examinam e produzem diagnósticos sobre o acusado; magistrados fazem uso das informações disponíveis nos laudos e aplicam penalidades compatíveis; educadores fornecem instrumentos metodológicos para o cumprimento da pena; e funcionários da administração penitenciária, ao mesmo tempo que fiscalizam o cumprimento da pena, acompanham o comportamento dos condenados. Eles assumem a responsabilidade de revisar a penalidade com base na conduta de quem está sendo observado e justificam a punição:

⁵⁷ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 7-8.

⁵⁸ Foucault, Michel. *Vigiar e punir* 2014, p. 22.

⁵⁹ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 25.

Em todo ritual penal, desde a informação até a sentença e as últimas consequências da pena, permitiu-se a penetração de um campo de objetos que vêm duplicar, mas também dissociar os objetos juridicamente definidos e codificados. O laudo psiquiátrico, mas de maneira mais geral a antropologia criminal e o discurso repisante da criminologia, encontram aí, uma de suas funções precisas: introduzindo solenemente as infrações no campo dos objetos suscetíveis de um conhecimento científico, dá aos mecanismos da punição legal um poder justificável não mais simplesmente sobre as infrações, mas sobre aquilo que eles são, serão, ou podem ser.⁶⁰

A fragmentação e a mudança nas relações de poder impactam o direito de punir e a justificação da punição. Ao passo que, no Antigo Regime, o que era considerado permitido e proibido dizia respeito aos interesses do soberano, que ditava quem puniria, como puniria, quando e onde. Após as reformas, há uma institucionalização legal e científica da punição. Então, esse “lugar” passa a ser ocupado por diferentes agentes que dividem o direito de punir.

Na teoria, o que essas mudanças trazem consigo é a substituição de um direito que deixa de ser de um sobre os outros, como no caso do soberano sobre seus súditos, e passa a ser um direito que visa os interesses da sociedade como um todo. Por isso, Foucault diz que, “[o] direito de punir se deslocou da vingança do soberano à defesa da sociedade”.⁶¹ Em outras palavras, o direito de punir se deslocou dos interesses do soberano que fazia uso da violência como forma de se preservar no poder, para os interesses de toda sociedade. O direito de punir se deslocou de interesses particulares para os coletivos. Em tese, as constituições federais nascem com o propósito de definir o que é permitido e proibido e, consequentemente, assegurar o direito do Estado de punir. Há um deslocamento da espetacularização da violência para a institucionalização legal e científica do direito de punir. Se, antes, quem tinha o direito de punir era o soberano, agora quem passa a deter esse direito é o Estado e suas instituições.

Assim como há uma modificação no direito de punir, também há uma mudança na justificação da punição. Podemos notar isso na passagem acima. Quando Foucault menciona a mudança do direito de punir que sai das mãos do soberano, ele também cita a vingança. Ela serve para expressar a ira de quem está no poder contra seus inimigos. A vingança é a decisão do soberano e serve como justificativa, ela é necessária para impor respeito e controle social. Com isso, o uso da violência explícita é justificado pelo direito do soberano de se vingar, é uma retaliação àqueles que expressam alguma ameaça ao sistema de soberania.

⁶⁰ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 23.

⁶¹ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 89.

3. REGIME DISCIPLINAR

No primeiro capítulo da terceira parte de *Vigiar e punir*, Foucault descreve em detalhes as técnicas disciplinares que tornam os corpos dóceis e úteis: os indivíduos são comparados e classificados, distribuídos em um espaço que possa comportá-los, mas que também permita que sejam vigiados e localizados com rapidez; eles são submetidos às cesuras que garantem um controle das atividades, através de horários pré-definidos que regulam rotinas diárias. Com isso, o início e o fim de cada atividade é programado através de ciclos repetitivos, organizados através de uma pirâmide hierárquica, com o objetivo de gerar uniformidade e classificação dos indivíduos por meio de avaliações de desempenho; os veteranos fiscalizam e transmitem seus ensinamentos aos mais novos, que codificam as informações. Essa combinação sistêmica das forças garante adestramento e docilização dos corpos que agem em sujeição a esse sistema operacional e, por isso, tornam-se obedientes.

3.1 Corpos Dóceis

Na terceira parte de *Vigiar e punir*, Foucault analisa o impacto das disciplinas e conclui que trata-se de uma das fórmulas gerais de dominação – mais especificamente, a fórmula de dominação sobre o corpo do homem moderno. Para ele, esse movimento ocorreu entre a virada da Idade Moderna para a Idade Contemporânea, quando o homem torna-se um ser moderno. É nesse lapso de tempo que há a modernização da conduta e do comportamento do homem como um ser vivente, conseqüentemente, das técnicas de dominação incidem sinais sobre os indivíduos. Ele descreve em minúcias o conjunto de normas que formaliza o regime disciplinar e inicia sua reflexão trazendo à tona a figura do soldado, laboratório inicial e exemplo ideal de um corpo disciplinado.

Segundo o filósofo francês, até o início do século XVII, era possível fazer o reconhecimento de um soldado através de sinais como vigor físico, orgulho e coragem: vigor, fundamental para que o soldado esteja preparado fisicamente para a confrontação decorrente dos campos de batalha e o enfrentamento das adversidades; orgulho e coragem, imprescindíveis para que o soldado tenha algo a se agarrar quando se movimenta em direção ao inimigo ou quando o corpo esboçar falhas e desgastes físicos ou psicológicos. Para Foucault, essas características faziam parte do soldado pré-moderno e não deixam de existir no interior dos soldados modernos. Porém, com as transformações históricas, políticas e

sociais que já foram mencionadas, a figura do soldado moderno ganha novas nuances. Ele deixa de ser um corpo inapto e passa a ser uma máquina a serviço do poder disciplinar. Nas palavras de Foucault, ele deixa de ser um mero camponês e passa a ser identificado através de uma fisionomia bem específica, que exige

manter a cabeça ereta e alta; a se manter direito sem curvar as costas, a fazer avançar o ventre, a salientar o peito, e encolher o dorso; e a fim de que se habituem, essa posição lhes será dada apoiando-os contra um muro, de maneira que os calcanhares, a batata da perna, os ombros e a cintura encostem nele, assim como as costas das mãos, virando os braços para fora, sem afastá-los do corpo [...] ser-lhes-á igualmente ensinado a nunca fixar os olhos na terra, mas a olhar com ousadia aqueles diante de quem eles passam [...] a ficar imóveis esperando o comando, sem mexer a cabeça, as mãos nem os pés [...] enfim a marchar com passo firme, com o joelho e a perna esticados, a ponta baixa e para fora [...].⁶²

A postura, os gestos e o corpo do soldado moderno sofrem transformações, visto que, nas academias militares, eles recebem prescrições que regulam o tempo e as atividades desenvolvidas ao longo de todo processo de formação. Eles são controlados e fiscalizados para que seus corpos se tornem peças de uma engrenagem mais complexa. Esse adestramento ao qual os soldados representam com maestria, rompe as barreiras impostas pelas academias militares e ao longo do século XVIII, todo o corpo social é contaminado pelas mesmas técnicas disciplinares que confeccionaram a postura, os gestos e o corpo dos soldados.

Para Foucault, o corpo passa a obedecer a um objetivo “técnico-político, constituído por um conjunto de regulamentos militares, escolares, hospitalares e por processos empíricos e refletidos para controlar ou corrigir as operações”.⁶³ O corpo moderno recebe um investimento para que se torne dócil e útil. Isso ocorre nas academias militares, onde os soldados são treinados para que se adequem ao que se espera de um soldado moderno; o mesmo acontece com os alunos das diferentes redes de ensino, sejam públicas ou privadas; assim como, nos sistemas carcerários; e em outros espaços de poder:

A “invenção” dessa nova anatomia política não deve ser entendida como uma descoberta súbita. Mas como uma multiplicidade de processos muitas vezes mínimos, de origens diferentes, de localizações esparsas, que se recordam, se repetem, ou se imitam, apóiam-se uns sobre os outros, distinguem-se segundo seu campo de aplicação, entram em convergência e esboçam aos poucos a fachada de um método geral.⁶⁴

⁶² Montgomery, L. de. *La Milice française*. Edição de 1636, p. 6s.

⁶³ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 134.

⁶⁴ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 136.

Os corpos passam a ser disciplinados em diversas instituições políticas e sociais, tornando esses espaços centros de reabilitação disciplinar, com o intuito de criar normas de conduta e comportamento, fabricar corpos dóceis e úteis. As disciplinas se tornam um tipo de poder que propõe uma arte meticulosa do corpo humano, uma anatomia política, uma mecânica do poder. O que se inicia a partir do controle do tempo e das atividades dos sujeitos reflete sobre seus gestos e propõe um detalhamento minucioso do corpo. O objetivo deixa de ser a violência explícita e espetacularizada como no regime de soberania, e passa a ser a fiscalização e a vigilância, o controle ininterrupto e a punição velada.

O objeto, em seguida, do controle: não, ou não mais, os elementos significativos do comportamento ou a linguagem do corpo, mas a economia, a eficácia dos movimentos, sua organização interna; a coação se faz mais sobre as forças que sobre os sinais; a única cerimônia que realmente importa é a do exercício. A modalidade, enfim: implica uma coerção ininterrupta, constante, que vela sobre os processos da atividade mais que sobre seu resultado e se exerce de acordo com uma codificação que esquadrinha ao máximo o tempo, o espaço, os movimentos. Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhe impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as "disciplinas".⁶⁵

Para Foucault, as técnicas disciplinares têm uma dupla capacidade sobre o corpo: aumenta sua força ao torná-lo apto e capacitado para a realização de diferentes atividades. Com isso, potencializam e o tornam útil politicamente e economicamente, já que a repetição de gestos e movimentos tende a agilizar as atividades humanas; em contrapartida, a disciplina também é capaz de diminuir suas forças, quando extrai energia e potência em busca de sujeição e obediência. Por isso, Foucault diz que a disciplina tem a capacidade de dissociar o poder do corpo e, para isso, atua através de um funcionamento bem específico: distribui os corpos em determinados espaços, controla o tempo e as atividades, organiza as gêneses e compõe forças.

A figura do soldado moderno serve como exemplo fiel de um corpo que recebe investimentos para que se torne disciplinado. Devido à sua docilidade e utilidade, ele representa, com maestria, os diferentes sujeitos que compõem os espaços de controle e que irão ajudar a pavimentar as sociedades disciplinares. Byung-Chul Han converge com a ideia de sujeito da sociedade disciplinar descrita por Foucault em *Vigiar e Punir*, ao qual ele se refere como sujeito da obediência. Ele entende que é próprio desse sujeito a afeição ao dever

⁶⁵ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 135.

e proibições⁶⁶ que caracterizam o sujeito moderno e que pode ser simbolizado pela figura do soldado moderno. Como também foi observado por Foucault, eles são fabricados à partir de uma pressão externa que vigia, pune, fiscaliza e reprime. Ambos concordam que esses sujeitos estão submetidos a barreiras que regulam a postura e os gestos, condicionam o comportamento tanto dos soldados modernos quanto dos diferentes sujeitos que compõem as sociedades disciplinares e produzem sujeitos da obediência.

Contudo, Han adverte que, na sociedade de desempenho pós-moderna, o sujeito não está mais exposto a instâncias de domínio externas ou repressão, como ocorria com os sujeitos pré-modernos e modernos:

[o] sujeito de desempenho pós-moderno é livre na medida em que não está exposto a qualquer tipo de repressão por instâncias de domínio externas a ele. Mas, na realidade, ele não é livre do mesmo modo que o sujeito da obediência. Quando a repressão externa é superada surge a pressão interna. Desse modo, o sujeito de desempenho desenvolve uma depressão e a violência continua se propagando a passos largos, apenas em seu interior. A decapitação na sociedade da soberania, a deformação na sociedade disciplinar e a depressão na sociedade de desempenho são estágios da mudança topológica da violência, que é sempre mais internalizada, psicologizada e, assim, acaba se tornando invisível. Ela vai se livrando mais e mais da negatividade do outro ou do inimigo, tornando-se autorreferente.⁶⁷

Para Han, a violência continua a se propagar, mas de forma internalizada e invisível, pois o sujeito de desempenho se torna agressor e vítima ao mesmo tempo, explorando a si mesmo até o *burnout*:

[o] sujeito da obediência está submetido a uma instância de dominação que o explora. O “esgotamento”, que, segundo Foucault, pertence ao poder de soberania, é uma exploração alheia. Contrariamente ao sujeito de obediência, o sujeito de desempenho é livre, pois não está submetido a ninguém. O que perfaz sua constituição psíquica não é o dever, mas o poder. Ele tem de ser senhor de si; não são ordens ou proibições, mas liberdade e iniciativa que determinam sua existência. O imperativo do desempenho converte a liberdade em coação; em lugar da exploração estranha entra a autoexploração, sendo que o sujeito de desempenho explora a si mesmo até se ruir. Aqui, a violência e a liberdade coincidem. Com isso, a violência torna-se autorreferente; aquele que explora é o explorado; o agressor é, ao mesmo tempo, a vítima; o burnout é a manifestação patológica dessa liberdade paradoxal.⁶⁸

⁶⁶ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 182.

⁶⁷ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 10-11.

⁶⁸ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 182.

Han percebe que houve uma mudança topológica da violência na pós-modernidade. Por isso, teceu críticas a Foucault, que teria se mantido preso à violência da negatividade e não percebeu a presença da violência da positividade. Para o sul-coreano, a sociedade atual não se baseia em repressão, proibição e exclusão, que são traços característicos da negatividade e efeitos de uma dominação e coerção externa, mas em uma pressão constante por desempenho em prol de superprodução. O “inimigo” e a coerção passam a ser internos. O excesso de sensação de liberdade provoca uma interiorização da violência, que faz com que os sujeitos se sintam livres o suficiente para causar uma auto-exploração. A agressão e a violência, que, na soberania e na disciplina, eram externas, passam a atuar sobre os sujeitos pós-modernos como uma pressão interna:

O sujeito de desempenho pós-moderno não está submisso a ninguém; propriamente, ele já não é sujeito, dentro do qual inabita ainda alguma subjugação (*subject to, sujet à*). Ele se positiva, ele se libera para um projeto. Mas a mudança de sujeito para projeto não faz desaparecer a violência; em lugar da coerção exterior surge a autocoerção, que imagina ser livre. Esse desenlace está intimamente ligado às relações de produção capitalista; a partir de um certo nível de produção a autoexploração é muito mais eficiente. Seu desempenho é muito mais intenso do que a exploração alheia, pois anda de mãos dadas com o sentimento da liberdade. Assim, a sociedade de desempenho é uma sociedade de autoexploração. O sujeito de desempenho explora a si mesmo até chegar a consumir-se totalmente (burnout), e assim há o surgimento da autoagressividade, que vai se intensificando e, não raro, leva ao suicídio. O projeto revela ser, na verdade, um projétil que o sujeito de desempenho direciona contra si.⁶⁹

A sensação de liberdade que acompanha o sujeito pós-moderno o libera para um projeto exaustivo devido ao excesso de positividade. Por isso, Han distingue a violência da negatividade, que atuava diante do dever e das proibições, da violência da positividade, que se insere no excesso da sensação de liberdade. A primeira diz respeito aos sujeitos pré-modernos e modernos, e a segunda se refere ao sujeito pós-moderno que tem aversão à obrigação e, na busca desenfreada por liberdade, pratica coerção e violência contra si.

3.2 Distribuição dos corpos

Segundo Foucault, o primeiro ato da disciplina é a distribuição dos corpos em espaços nos quais eles possam ser fiscalizados e vigiados, controlados e punidos. Para que isso ocorra, é de extrema importância que esses espaços possam ser cercados para

⁶⁹ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 24-25.

proporcionar um quadriculamento. A partir disso, as localizações funcionais favorecem a classificação dos sujeitos por meio de uma posição em fila hierárquica.

Apesar de não ser uma exigência, a cerca possui uma função fundamental na distribuição dos corpos. Como local fechado, ela pode facilitar a localização e proporcionar cerceamento e, conseqüentemente, o controle. Esse confinamento pode ser mais discreto, como no caso dos hospitais, colégios e fábricas, ou nada cautelosos, como nos quartéis militares, nas clínicas psiquiátricas e nas prisões. Em ambos os casos, há um confinamento, mas nos espaços mais discretos, a sensação de privação da liberdade é menor, já que os sujeitos não ficam trancados por períodos tão longos quanto os outros. Dentro desses espaços, com menos ou mais sensação de liberdade, os corpos são divididos e organizados em pequenas áreas quadriculares. Cercados, são vigiados e localizados com rapidez. Para que isso seja possível, é indispensável a ocupação de todos os espaços para que a fiscalização seja mais eficiente.

Por conseguinte, as localizações funcionais servem para criar divisões dentro desses espaços nos quais os corpos são separados e organizados. Foucault utiliza como exemplo as separações dos pacientes nas alas dos hospitais e a distribuição dos funcionários nos postos de trabalho. No primeiro caso, as alas servem para organizar e separar os pacientes de acordo com as necessidades individuais e gravidade. Para cada ala, um tipo de protocolo e procedimentos específicos são adotados. No segundo, os postos servem para separar os trabalhadores de acordo com o tipo de função. Em ambos os casos, a organização, a separação e a localização dos corpos tornam-se mais precisas. Conseqüentemente, a fiscalização e o controle também. Nesses espaços, quem vigia e controla, ao mesmo tempo que fiscaliza, separa os sujeitos por grupos. Mas também possuem lugar na teia disciplinar. A acomodação e organização dos sujeitos ajudam a codificar a classificação e a posição que cada um ocupa. Como a separação e organização pressupõem hierarquização, os espaços não são ocupados aleatoriamente. Eles sugerem uma pirâmide vertical de comando.

Como esclarece Foucault, “[a] disciplina, arte de dispor em fila, e da técnica para a transformação dos arranjos. Ela individualiza os corpos por uma localização que não os implanta, mas os distribui e os faz circular numa rede de relações”.⁷⁰ Como resultado desse processo, a disciplina potencializa disputas, gera nivelamento entre os sujeitos e classifica. Através da hierarquização, torna-se possível a vigilância e o controle dos corpos. Os

⁷⁰ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 143.

exemplos mais claros disso são as academias militares e os colégios. Nesses espaços, a localização e a classificação dos sujeitos determina posições no emaranhado disciplinar:

[a]s disciplinas, organizando as “celas”, os “lugares” e as “fileiras” criam espaços complexos: ao mesmo tempo arquiteturais, funcionais e hierárquicos. São espaços que realizam a fixação e permitem a circulação; recortam segmentos individuais e estabelecem ligações operatórias; marcam lugares e indicam valores; garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma melhor economia do tempo e dos gestos. São espaços mistos: reais pois que regem a disposição de edifícios, de salas, de móveis, mas ideais, pois projetam-se sobre essa organização caracterizações, estimativas, hierarquias. A primeira das grandes operações da disciplina é então a constituição de “quadros vivos” que transformam as multidões confusas, inúteis ou perigosas em multiplicidades organizadas.⁷¹

Nos ambientes disciplinares, os corpos são cercados, separados e organizados em locais funcionais, para assim, então, serem hierarquizados. É assim que a disciplina condiciona quadros vivos e faz com que diferentes sujeitos convivam no mesmo espaço e se relacionem. Esse intercâmbio é intermediado pelo regulamento disciplinar supervisionado por uma pirâmide hierárquica.

3.3 Controle do tempo e das atividades

Para Foucault, a distribuição dos sujeitos está associada ao controle das atividades. Ele diz que a ocupação do tempo é indispensável e é dividida em cinco categorias, vinculadas umas às outras: horário, elaboração temporal do ato, correlação entre corpo e gesto, articulação corpo-objeto e utilização exaustiva dos gestos corporais. Desta maneira, cada movimento do ponteiro é cronometrado e fiscalizado para garantir um ajuste do corpo ao tempo, permitindo uma correlação entre corpo e gesto.

A disciplina utiliza o tempo cronológico como ferramenta essencial para controlar o corpo e as atividades dos sujeitos. Segundo Foucault, essa herança vem dos monastérios, que estabilizaram “três grandes processos – estabelecer cesuras, obrigar as ocupações determinadas, regulamentar os ciclos de repetição – que, muito cedo, foram encontrados nos colégios, nas oficinas, nos hospitais”.⁷² Visando a otimização do tempo e o aumento da produção e lucro, no século XVII, a indústria fez uma adaptação do modelo monástico para controlar o desempenho dos operários nas oficinas. Isto se deve à crescente industrialização e

⁷¹ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 145.

⁷² Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 146.

ao crescimento exponencial do número de fábricas nas cidades que exigiu aumento da mão-de-obra. Com isso, os homens do campo migraram para as cidades em busca de postos de trabalho e como não estavam habituados ao ritmo mais acelerado de produção das oficinas, dois séculos depois, a indústria promoveu a adequação dos trabalhadores camponeses ao ritmo das oficinas. O uso minucioso do tempo aliado ao controle das atividades foram fundamentais para a adequação dos camponeses ao novo modo de trabalho. De acordo com as relações de poder, as oficinas promoveram uma releitura da disciplina monástica e, com isso, potencializaram seus lucros. As escolas também sofreram mudanças semelhantes.⁷³

Segundo Foucault, o controle do tempo e das atividades promoveu um ritmo coletivo e obrigatório, um sequenciamento que garantiu um esquema anátomo-cronológico do comportamento. Esse controle minucioso desenvolveu uma correlação entre corpo e gestos, mais rapidez e eficiência. Cada fração de tempo passou a ser relevante: [o] tempo medido e pago deve ser também um tempo sem impureza nem defeito, um tempo de boa qualidade, e durante todo o seu transcurso o corpo deve ficar aplicado a seu exercício. A exatidão e a aplicação são, com a regularidade, as virtudes fundamentais do tempo disciplinar.⁷⁴ O manuseio de armas por parte de soldados e a produção em massa dos operários podem ser utilizados como exemplos nítidos dessa correlação.

Foucault diz que “a disciplina define cada uma das relações que o corpo deve manter com o objeto que manipula. Ela estabelece cuidadosa engrenagem entre um e outro”.⁷⁵ Essa correlação estabelece uma codificação instrumental do corpo, por meio de duas séries paralelas: entre o corpo e o objeto manipulado; e, entre a ordem das correlações:

a disciplina organiza uma economia positiva; coloca o princípio de uma utilização teoricamente sempre crescente do tempo: mais exaustão que emprego; importa extrair do tempo sempre mais instantes disponíveis e de cada instante sempre mais forças úteis. O que significa que se deve procurar intensificar o uso do mínimo instante, como se o tempo, em seu próprio fracionamento, fosse inesgotável.⁷⁶

O intuito é que a mente assimile as informações e o corpo corresponda com movimentos coordenados, manipulando os objetos corretamente. A repetição gera rapidez e

⁷³ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 147.

⁷⁴ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 148.

⁷⁵ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 150.

⁷⁶ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 151.

aperfeiçoamento. Como cada movimento é calculado e controlado com o objetivo de extrair do tempo cada vez mais utilidade, isso provoca exaustão:

A psicanálise de Freud pressupõe a negatividade da repressão e da negação. Como ele acentua, o inconsciente e a repressão são “correlativos em grande medida”. Nas enfermidades psíquicas de hoje – como depressão, burnout e déficit de atenção/síndrome de hiperatividade –, ao contrário, não há participação de nenhum processo de repressão nem de negação. Antes, elas remetem a um excesso de positividade. Portanto, não à negação, mas à incapacidade de dizer não; não ao não ter permissão, mas ao poder tudo. Assim, a psicanálise não oferece acesso a elas. A depressão não é consequência da repressão, que proviria daquelas instâncias de domínio como o superego. No depressivo tampouco se dá aquela “transferência” que apontaria indiretamente para os conteúdos psíquicos reprimidos.⁷⁷

Han também nota que o condicionamento dos sujeitos da obediência às técnicas disciplinares provoca exaustão e também percebe, nesse processo, repressão e negação, que fazem parte da violência da negatividade. Mas ele adverte que, na pós-modernidade, essa exaustão leva a distúrbios neuronais específicos da sociedade de desempenho, como o *burnout* e a depressão, que não são consequências da repressão e da negação (como na sociedade disciplinar), mas sim do excesso de positividade e da incapacidade de dizer “não”. Com isso, o sujeito da sociedade do desempenho se consome totalmente (*burnout*):

É inerente à sociedade pré-moderna da soberania a violência da decapitação; seu medium é o sangue. A sociedade disciplinar moderna é, em grande medida, uma sociedade da negatividade, sendo regida e dominada pela coerção disciplinar, isto é, pela “ortopedia social”. Sua forma de violência é a deformação. Mas nem a decapitação nem a deformação estão em condições de descrever a sociedade de desempenho pós-moderna. Ela é dominada por uma violência da positividade, que confunde a liberdade e a coerção. Sua manifestação patológica é a depressão.⁷⁸

Para Han, a violência da negatividade é própria do sujeito moderno, que cedeu lugar ao sujeito pós-moderno, não mais exposto às instâncias de domínio externas ou de repressão, mas sim à pressão interna que resulta em uma violência da positividade. Foucault não nota essa mudança e, por conta disso, se mantém preso à violência da negatividade, deixando de observar a transição das técnicas disciplinares para formas mais eficientes de controle baseadas na sensação de liberdade. Em detrimento disso, Foucault também não percebe que o sujeito pós-moderno se sente livre de qualquer tipo de controle externo que tente definir como utilizar seu tempo e desempenhar suas atividades:

⁷⁷ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 67.

⁷⁸ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 183-184.

À violência sistêmica, enquanto violência da positividade, falta a negatividade do impedimento, da recusa, da proibição, da exclusão e da subtração. Ela se manifesta como exagero e desproporção, como excesso, exuberância e exaustão, como superprodução, superacumulação, supercomunicação e superinformação. E em virtude de sua positividade não é percebida como violência. Não é só um muito pouco que leva à violência, mas também um muito exagerado; não apenas a negatividade do não-ter-o-direito-de, mas também a positividade do tudo-poder.⁷⁹

O sujeito pós-moderno se sente livre e, por conta do excesso de positividade que o consome, chega à exaustão. Assim, a coerção externa que assolava os sujeitos pré-modernos e modernos passa a ser interiorizada e traz à tona uma auto-coerção. Na pós-modernidade, a pressão, a coerção e a violência passam a ser internos, o inimigo também.

3.4 Organização das gêneses

A terceira tática disciplinar é a organização das gêneses, que é um pilar fundamental para a confecção de uma individualidade genética construída a partir da acumulação do tempo. A organização das gêneses sustenta o regime disciplinar por conta de sistema que promove uma aprendizagem gradual e vertical mediada por etapas avaliativas.

Na pedagogia disciplinar, a teoria fornece as informações preliminares, os conceitos básicos e os instrumentos fundamentais para uma boa prática. Podemos utilizar diversos exemplos para ilustrar o que foi dito. No caso de um atirador iniciante treinado nas academias militares, antes do primeiro tiro, ele teve que desenvolver noções básicas para que pudesse atirar pela primeira vez. Da mesma maneira, um atirador de elite não se tornou um expert de um dia para outro, ele teve que desenvolver noções básicas de tiro antes de se tornar uma referência na área. Logo, regras básicas como postura, medidas gerais de segurança e conhecimento teórico do armamento precisam ser anteriores ao manuseio de armas e ao controle da respiração. Do mesmo modo, conhecimento específico das armas, seguimento do tiro, pontaria e técnicas de precisão são posteriores aos conceitos básicos.

As disciplinas regulam uma aprendizagem gradual e vertical que promove distinção e hierarquização entre os sujeitos, visto que separa quem está começando e necessita de instruções de quem está em um nível mais avançado e dá instruções. Por isso, a complexidade dos exercícios deve ser crescente, pensada e distribuída de uma maneira que o exercício mais fácil venha antes do mais difícil. Logo, antes de dar o primeiro tiro, o atirador precisa

⁷⁹ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 169-170

aprender a manusear a arma, entre o manuseio da arma e o primeiro tiro, averiguar a precisão, notar a pontaria e controlar a respiração, para, só então, acionar o gatilho.

Concomitante ao que foi dito, as etapas avaliativas determinam a passagem de um degrau ao outro, a classificação e hierarquização dos sujeitos. As avaliações atuam como um exame que cumpre “a tríplice função de indicar se o indivíduo atingiu o nível estatutário, de garantir que sua aprendizagem está em conformidade com a dos outros, e diferenciar as capacidades de cada indivíduo”.⁸⁰ É através dela que um aprendiz pode se movimentar na pirâmide hierárquica e se tornar um atirador. Ela também serve para demonstrar se há ou não aptidão, o que pode determinar uma continuidade ou uma mudança de função. Voltando ao exemplo dos atiradores, os exames serão realizados ao final de cada etapa da formação para avaliar se os aprendizes estão aptos a se tornar atiradores. Caso conquistem os resultados desejados, são promovidos.

De acordo com esse roteiro, a divisão do tempo em segmentos determina um sequenciamento do tempo que está condicionado à aprendizagem gradual e crescente. A avaliação serve para expressar o recorte entre os que cumpriram os resultados desejados e os que não conseguiram. Com isso, há um nivelamento e depois, uma hierarquização entre os sujeitos. Por isso, é imprescindível

ensinar sucessivamente a postura, depois a marcha, depois o manejo das armas, depois o tiro, e só passar a uma atividade se a anterior estiver completamente adquirida: ‘é um dos erros principais mostrar a um soldado todos os exercícios ao mesmo tempo’; enfim, decompor o tempo em sequências, separadas e ajustadas.⁸¹

Esse sequenciamento está condicionado à segmentação que comporta sequenciamentos específicos e garantem que um soldado aprenda a ter postura antes de marchar. A marcha, como um segmento padronizado e ritmado, depende da postura, um aumento gradual de complexidade. Logo, um soldado que marcha bem, antes de tudo, precisa ter uma boa postura para que possa controlar e manusear corretamente o armamento.

Assim como a organização militar determina o grau das patentes, os alunos também são organizados e classificados, nivelados através de exames regulares:

Demia, bem no começo do século XVIII, queria que o aprendizado da leitura fosse dividido em sete níveis: o primeiro para os que aprendem a conhecer as letras, o segundo para os que aprendem a soletrar, o terceiro para os que aprendem a juntar as sílabas, para formar palavras, o quarto para os que lêem

⁸⁰ Foucault, Michel. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*, 2014, p. 155.

⁸¹ Foucault, Michel. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*, 2014, p. 155.

o latim por frase ou de pontuação em pontuação, o quinto para os que começam a ler o francês, o sexto para os mais capazes na leitura, o sétimo para os que lêem os manuscritos. Mas, caso os alunos fossem numerosos, seria necessário introduzir ainda subdivisões; a primeira classe devia comportar quatro grupos: um para os que aprendem as “letras simples”; outro para os que aprendem as letras misturadas; um terceiro para os que aprendem as letras abreviadas (Â, ê...); um último para os que aprendem as letras duplas (ff, ss, tt, st). A segunda classe seria dividida em três grupos: para os que “contam alto cada letra antes de soletrar a sílaba D.O., DO”; para os “que soletram as sílabas mais difíceis, como bant, brand, spinx, etc.”⁴³ Cada patamar na combinatória dos elementos deve-se inserir numa grande série temporal, que é ao mesmo tempo uma marcha natural do espírito e um código para os processos educativos.⁸²

A organização de classe nos colégios sugere nivelamento, classificação e hierarquização. A avaliação serve para fazer o recorte. Os segmentos são adaptados à cada série e comportam o grau de dificuldade que cada aluno deve alcançar para que possa seguir adiante e subir de nível.

Para Foucault, a organização das gêneses pretende, antes de tudo, transformar o indivíduo em um corpo dócil e útil, articulando as atividades e o tempo de forma combinada para criar um aparelho eficiente. Com isso, “as técnicas disciplinares fazem emergir séries individuais: descoberta de uma evolução em termos de ‘gênese’”.⁸³ Isso ocorre principalmente nos colégios e nas oficinas e é alcançado pela divisão do tempo em segmentos, que estabelece cesuras e regulamenta ciclos de repetição, um sequenciamento crescente de complexidades e avaliações constantes que classificam e hierarquizam os sujeitos. Esse mecanismo descrito detalhadamente ilustra um aspecto da “microfísica do poder”, que se manifesta de forma sutil e “invisível”, preferindo “qualificar, medir, avaliar, classificar” o comportamento em vez da violência explícita e espetacularizada da soberania.

Entretanto, diante da mudança topológica da violência, Han apontaria que Foucault não percebeu que a organização das gêneses ajuda a pavimentar o caminho para a sociedade do desempenho. Nessa sociedade, que é posterior à sociedade disciplinar, o imperativo do desempenho e a autoexploração, que provocam uma violência da positividade, intensificam a lógica de utilidade e produtividade iniciada pelo meticuloso controle do tempo e dos processos internos advindos da sociedade disciplinar. A busca inquietante pela “extração máxima das forças e do tempo” e pela acumulação contínua são levados às últimas consequências na pós-modernidade, o que leva à autoexploração.

⁸² Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 156-157.

⁸³ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 157.

3.5 Composição das forças

A invenção do fuzil no século XIX representou mais do que uma transformação tecnológica. Mais rápido e mais preciso que o mosquete, por um lado, ele valorizava a habilidade do soldado, por outro, representava uma ameaça. Isso exigiu uma redistribuição dos soldados no campo de batalha, já que qualquer um poderia se tornar alvo. Essa mudança representa uma modernização dos combates. Transformações também foram percebidas nas oficinas de trabalho, que recalcularam a distribuição do tempo e das atividades das forças produtivas. Houve a exigência de uma composição das forças do soldado no campo de batalha e do trabalhador nas oficinas:

Surge assim uma exigência nova a que a disciplina tem que atender: construir uma máquina cujo efeito será elevado ao máximo pela articulação combinada das peças elementares de que ela se compõe. A disciplina não é mais simplesmente uma arte de repartir os corpos, de extrair e acumular o tempo deles, mas de compor forças para obter um aparelho eficiente.⁸⁴

Como vimos, o corpo é um objeto de poder e, como tal, é investido pelo poder e revestido de poder. Na engrenagem disciplinar, os corpos tornam-se peças que se movimentam nos espaços disciplinares, se articulam. Ambos fazem parte de uma maquinaria multissegmentar. Os corpos são peças e o tempo de um deve se ajustar ao tempo dos outros, gerido por um modelo hierárquico de controle e fiscalização. A combinação sistêmica dessas peças exige um sistema preciso de comando, uma técnica de comando, uma moral de obediência.

Para explicar o funcionamento da composição das forças, Foucault retoma o exemplo do soldado pré-moderno, dotado de força, orgulho e coragem. Sabemos que ele sofreu transformações fisiopsicológicas para se adequar às exigências do novo tempo. A invenção do fuzil, que tornou o uso dos mosquetes obsoleto nos campos de batalha, pode servir de exemplo de tais mudanças. O soldado moderno teve que se articular para não ser atingido facilmente:

Sua coragem ou força não são mais as variáveis principais que o definem; mas o lugar que ele ocupa, o intervalo que cobre, a regularidade, a boa ordem segundo as quais opera seus deslocamentos. O homem de tropa é antes de tudo um fragmento de espaço móvel, antes de ser uma coragem ou uma honra.⁸⁵

⁸⁴ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 161.

⁸⁵ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 161.

O soldado moderno é adestrado para que faça parte de um regime multissegmentar e o que torna isso possível é o controle do tempo das atividades que está condicionado à hierarquia militar, responsável por instruir, fiscalizar e controlar. Também são peças os alunos nos colégios, os trabalhadores nas oficinas e tantos outros. Como complemento da engrenagem disciplinar, o tempo e as séries cronológicas também são peças. Juntos, corpo e tempo, gestos e atividades combinam forças para extrair a maior quantidade de força possível. Diante de uma combinação perfeita das forças, as peças nutrem e fortalecem um organismo disciplinar, ditam comportamento e criam hábitos:

Em resumo, pode-se dizer que a disciplina produz, a partir dos corpos que controla, quatro tipos de individualidade, ou antes uma individualidade dotada de quatro características: é celular (pelo jogo da repartição espacial), é orgânica (pela codificação das atividades), é genética (pela acumulação do tempo), é combinatória (pela composição das forças). E, para tanto, utiliza quatro grandes técnicas: constrói quadros; prescreve manobras; impõe exercícios; enfim, para realizar a combinação das forças, organiza “táticas”. A tática, arte de construir, com os corpos localizados, atividades codificadas e as aptidões formadas, aparelhos em que o produto das diferentes forças se encontra majorado por sua combinação calculada é sem dúvida a forma mais elevada da prática disciplinar.⁸⁶

Para Foucault, o corpo é um corpo político, uma arma política, um objeto a serviço do poder. No regime de soberania, o corpo era açoitado para emitir sinais de poder, suas marcas eram expostas e suas energias drenadas com o objetivo de diminuir as forças de quem sofre com a violência, ao mesmo tempo em que deixa mais forte quem comanda os rituais de poder. A pena de morte impedia qualquer tipo de reincidência, e o medo provocado sobre os espectadores contemplava a cerimônia de dominação. A tortura, tal como o suplício, era uma das técnicas empregadas pela soberania para demonstrar poder e gerar temor. Neste sentido, a aplicabilidade da violência ocorre de maneira física contra os torturados e supliciados, mas também psicológica, aos espectadores e demais súditos, que se sentem coagidos.

As técnicas disciplinares revelam um novo investimento sobre o corpo, muito mais próximo da violência psicológica que gera medo do que da violência física que deixa marcas expostas. Podemos perceber que o processo de docilização e utilidade dos corpos, descrito minuciosamente por Foucault, ocorre através de uma coerção externa que, apesar de não determinar as ações dos sujeitos, condiciona comportamentos e diminui a possibilidade de desobediência. Ele compreende que as normas e os regulamentos disciplinares atuam como uma força, um poder que não respeita barreiras e que age de fora para dentro dos sujeitos.

⁸⁶ Foucault, Michel. *Vigiar e Punir: o nascimento da prisão*, 2014, p. 164-165.

Foucault acredita que as técnicas disciplinares são um tipo de poder que provocam coerção, que ele compreende como uma forma de violência que, apesar de se diferenciar da que ocorria na soberania, também é arbitrária.

Já segundo Han, “A ‘microfísica do poder’ de Foucault descreve os processos de poder que preferem produzir normas e costumes em lugar de dor e morte, e tem mais predileção em ‘qualificar, medir, avaliar, classificar do que em manifestar em rupturas’”,⁸⁷ o que ocorre através da ótica da ordem e das proibições, do dever. Nesse trecho, podemos notar que Han também nota diferenças significativas entre o regime de soberania e o regime disciplinar. Isso fica muito claro em *Topologia da Violência*, no qual ele diferencia os sujeitos pré-modernos dos sujeitos modernos, respectivamente, produtos do regime de soberania e do regime disciplinar. Apesar das diferenças, Han também nota semelhanças entre esses dois tipos de sujeitos. Para ele, ambos estão submetidos à violência da negatividade que ocorre através de relações de tensão de bipolaridade.⁸⁸ Dito isto, ele percebe que esses sujeitos não estão livres do controle do outro e sofrem uma coerção externa. O outro é o inimigo e quem pratica a agressão. No regime de soberania, o inimigo é o soberano, que é quem define o que é proibido e permitido e, por conta disso, pratica a agressão contra os súditos, mortos ou coagidos, dominados. No regime disciplinar, a violência e a coerção são camufladas pelas normas e regulamentos que sancionam e punem os inadequados e desajustados. Em ambos os casos, os sujeitos sofrem o que Han classifica como violência da negatividade, que se nutre das ordens e das proibições provoca coerção e condiciona os sujeitos ao dever. Assim como Foucault, Han também percebe que, seja por medo ou por obediência, esses sujeitos não são livres, estão presos à vontade do outro e ao domínio externo.

⁸⁷ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 172.

⁸⁸ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 28.

4. SOCIEDADE DISCIPLINAR

No segundo capítulo da terceira parte de *Vigiar e punir*, Foucault diz que três instrumentos são fundamentais para um bom adestramento disciplinar: a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame. Ambos são mecanismos de poder que podem ser observados a partir de pequenas manifestações cotidianas. A principal função da vigilância hierárquica é a fiscalização, que é exercida do alto escalão para baixo e vice-versa. Diante do olhar ininterrupto, causa coação e sujeição; com um objetivo similar, seguindo um manual rígido de conduta, a sanção normalizadora dita normas de comportamento e pune os desviantes; por sua vez, o exame une poder e saber e, ao mesmo tempo em que classifica e hierarquiza, normaliza e pune. Com o apoio policial, o panoptismo ajuda a potencializar o olhar fiscalizador e levar o regulamento disciplinar para além dos espaços fechados, ambos ajudam a edificar sociedades disciplinares e a prisão passa a ser o principal espaço de punição e repressão.

4.1 Adestramento

Vimos que o primeiro ato da disciplina é a distribuição dos indivíduos nos espaços disciplinares e utilizamos como exemplos as academias militares, as escolas, as oficinas de trabalho, os hospitais, entre outros. Nas escolas, os alunos são distribuídos e organizados, principalmente, de acordo com a idade. Alguns são iniciados mais cedo e outros mais tarde, o que pode variar de acordo com diferentes contextos, como fatores econômicos, políticos e sociais. A época e a cultura também desempenham papel determinante nessa escolha. Com o tempo, a educação foi ganhando cada vez mais importância para as relações de poder e, por isso, deixou de ser destinada apenas ao âmbito privado. É diferente das academias militares, que sempre tiveram uma relação muito próxima com o poder, já que um exército forte sempre foi sinônimo de poder.

Além dos indivíduos serem distribuídos, eles são submetidos a um controle minucioso do tempo e das atividades. Com isso, o corpo repete gestos até tornar-se cada vez mais rápido e preciso, em busca de um aproveitamento máximo do tempo, tornando-o útil. Nas escolas, isso pode potencializar a aprendizagem. Nas academias militares, o controle do tempo e das atividades pode tornar um exército forte e temível. Nas oficinas, pode gerar alta produtividade e aumento do lucro. Tudo isso só se torna possível por conta do

condicionamento dos indivíduos ao olhar disciplinar hierarquizante, fundamental no processo de fiscalização e controle. É por isso que Foucault diz que “o exercício da disciplina supõe um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar; um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder, e onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam”.⁸⁹ Esses resultados estão associados à fiscalização exercida por uma vigilância hierárquica, um mecanismo de poder que pretende controlar e vigiar, fiscalizar pelo jogo do olhar. Assim, coage silenciosamente.

Foucault diz que o acampamento militar que dispunha de uma fiscalização discreta e intermitente pode ser considerado o modelo ideal, onde cada indivíduo fiscaliza enquanto é fiscalizado. Isso se estendeu para as cidades operárias, os hospitais, asilos, prisões e casas de educação: “[a]s instituições disciplinares produziram uma maquinaria de controle que funcionou como um microscópio do comportamento; as divisões tênues e analíticas por elas realizadas formaram, em torno dos homens, um aparelho de observação, de registro e de treinamento”.⁹⁰ Como vimos, as cercas cumprem papel determinante nesse processo, pois facilitam o quadriculamento e a localização dos indivíduos, fortalecendo o olhar. Diante desse roteiro, quem está acima hierarquicamente fiscaliza e ensina, quem está abaixo segue os comandos e também aprende a fiscalizar. No interior desses espaços, alunos, soldados e trabalhadores do campo ou da cidade se articulam e repetem os gestos corporais e comportamentais, fiscalizam e são fiscalizados, controlam e são controlados, adestram e são adestrados.

Ano após ano, edifícios arquitetônicos disciplinares são idealizados e confeccionados em diferentes espaços de poder para aumentar o grau de fiscalização e diminuir a percepção de vigilância. As disciplinas exercem poder ao controlar o tempo, as atividades e os gestos; a disciplina exerce poder quando fiscaliza, coage e torna dócil; exerce poder quando autoriza e desautoriza movimentos corporais e comportamentais; exerce poder quando organiza, separa e classifica. A disciplina também é capaz de distribuir poder ao hierarquizar. Não há fuga:

Graças às técnicas de vigilância, a “física” do poder, o domínio sobre o corpo se efetuam segundo as leis da ótica e de mecânica, segundo um jogo de espaços, de linhas, de telas, de feixes, de graus, e sem recurso, pelo menos em princípio, ao excesso, à força, à violência. Poder que é em aparência ainda menos “corporal” por ser mais sabiamente “físico”.⁹¹

⁸⁹ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 168.

⁹⁰ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 170.

⁹¹ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 174.

O olhar, a vigilância e a fiscalização sempre foram utilizados como armas para manter ordem e controle social, o que é inaugurado pela disciplina é a sutileza desse olhar que se camufla. Para Foucault, o poder disciplinar permite um princípio de visibilidade obrigatória que adentra e normaliza, coage e subjuga. Esse poder se fortalece ao se tornar furtivo e invisível. Como tal, exerce uma pressão de fora para dentro, das normas e dos regulamentos disciplinares para o interior dos sujeitos.

A sanção normalizadora é outro instrumento disciplinar que propaga uma moral de obediência, mostra o erro e pune, corrige e reprime. Em contrapartida, enaltece e recompensa quem se adequa à norma. Segundo Foucault, a disciplina estabelece um tribunal penal e, de acordo com os interesses das relações de poder, são definidas micro penalidades contra os indivíduos que ameaçam o sistema de dominação. Como a sanção normalizadora se manifesta diante das brechas da lei, ela se adapta aos diferentes espaços disciplinares e define um regulamento próprio, de acordo com cada ambiente e com uma meta a ser alcançada. As relações de poder definem os objetivos, a disciplina é o tipo de poder e a sanção normalizadora aliada à fiscalização hierárquica, são os instrumentos utilizados para a manutenção da dominação:

Na oficina, na escola, no exército funciona como repressora toda uma micropenalidade do tempo (atrasos, ausências, interrupções das tarefas), da atividade (desatenção, negligência, falta de zelo), da maneira de ser (grosseria, desobediência), dos discursos (tagarelice, insolência), do corpo (atitudes “incorretas”, gestos não conformes, sujeira), da sexualidade (imodéstia, indecência). Ao mesmo tempo é utilizada, a título de punição, toda uma série de processos sutis, que vão do castigo físico leve a privações ligeiras e a pequenas humilhações. Trata-se ao mesmo tempo de tornar penalizáveis as frações mais tênues da conduta, e de dar uma função punitiva aos elementos aparentemente indiferentes do aparelho disciplinar: levando ao extremo, que tudo possa servir para punir a mínima coisa; que cada indivíduo se encontre preso numa universalidade punível-punidora.⁹²

Como exposto acima, a disciplina regula o tempo, as atividades, a maneira de ser, os discursos, o corpo e a sexualidade. Ela dita como o tempo deve ser utilizado por cada indivíduo, quais atividades devem ser desenvolvidas, como cada um deve se comportar, quais discursos e gestos são aceitáveis ou não. A sanção normalizadora visa uma ordem de conduta e comportamento que penaliza os que não se adequam ao rito disciplinar e isso tem impacto significativo sobre os outros indivíduos, que temem o mesmo desfecho. A punição é invocada sobre o que é considerado antinatural, anormal. Ela ocorre em diferentes situações. Nas

⁹² Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 175.

academias militares, são punidos os soldados que não seguem à risca a cartilha militar que determina, antes de tudo, pontualidade e respeito à hierarquia militar. Nas escolas, são punidos os alunos que chegam atrasados, que não compreendem ou não desempenham bem as lições, que não se comportam corretamente dentro do ambiente escolar. Por isso, há um esforço dos militares, alunos e trabalhadores para se adequarem ao pacto disciplinar. Caso contrário, eles sofrem sanção. É baseado nesse contexto que “[a] punição em regime disciplinar comporta uma dupla referência jurídico-natural”.⁹³ A punição disciplinar é de ordem jurídica quando estabelece um regulamento e é natural quando esse conjunto de normas condiciona a conduta e o comportamento dos indivíduos. Diferente do que acontecia na soberania, dessa vez, os castigados precisam estar vivos para que em algum momento possam ser adestrados e se tornem normais, úteis para as relações de poder. Segundo Foucault, a punição disciplinar é essencialmente corretiva e tem a função de reduzir os desvios, emite impacto sobre a conduta e o comportamento dos militares, dos alunos, dos trabalhadores e dos indivíduos dentro e fora dos ambientes disciplinares. A punição disciplinar possui a mesma forma que uma obrigação e um dever. A punição gera culpa.

O mecanismo disciplinar se manifesta diante de dois processos: treinamento e correção. O treinamento é o processo inicial e visa à adequação dos indivíduos ao regulamento disciplinar. A correção está condicionada ao treinamento e serve para coibir a inadequação. Como a disciplina é um mecanismo de poder que atua diante do controle do tempo e das atividades, dos gestos e do corpo dos indivíduos, e eles se relacionam em um espaço comum, o treinamento ao mesmo tempo que é individual também é de âmbito coletivo. Assim, o processo de aprendizagem e desenvolvimento é acompanhado por todos. Portanto, os resultados obtidos, sejam eles positivos ou negativos, também são de acesso comum. Esses resultados determinam se há gratificação ou sanção:

Este mecanismo de dois elementos permite um certo número de operações características da penalidade disciplinar. Em primeiro lugar, a qualificação dos comportamentos e dos desempenhos a partir de dois valores opostos do bem e do mal; em vez da simples separação do proibido, como é feito pela justiça penal, temos uma distribuição entre pólo positivo e pólo negativo; todo o comportamento cai no campo das boas e das más notas, dos bons e dos maus pontos. É possível, além disso, estabelecer uma quantificação e uma economia traduzida em números. Uma contabilidade penal, constantemente posta em dia, permite obter o balanço positivo de cada um. A “justiça” escolar levou muito longe esse sistema, de que se encontram pelo menos os rudimentos no exército ou nas oficinas.⁹⁴

⁹³ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 176.

⁹⁴ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 177.

O tribunal penal disciplinar diante dos seus mecanismos de controle e fiscalização estabelece um conjunto de procedimentos e instrumentos legais que mostram o erro e punem a inadequação. Em contrapartida, recompensa quem se adequa ao pacto disciplinar. A hierarquização é o resultado desse duplo processo. Os indivíduos que se adequam sobem de nível e recebem benefícios. Entre eles, a possibilidade de controlar e fiscalizar quem está em níveis inferiores. Quanto mais baixo for o nível na hierarquia disciplinar, maior será a probabilidade de receber controle, fiscalização e punição. A classificação dos indivíduos evidencia as divisões que existem nos espaços disciplinares e elas são marcadas pelos desvios. Quanto mais os indivíduos cometem desvios, mais recebem punição. Por outro lado, quanto mais disciplinado, mais será premiado: “[a] disciplina recompensa unicamente pelo jogo das promoções que permitem hierarquias e lugares; pune rebaixando e degradando. O próprio sistema de classificação vale como recompensa ou punição”.⁹⁵ Como há uma exposição proposital, essas divisões marcam os indivíduos socialmente e fortalecem o processo de normalização:

Havia sido aperfeiçoado na Escola Militar um sistema complexo de hierarquização “honorífica”, em que as roupas traduziam essa classificação aos olhos de todos, e castigos mais ou menos nobres ou vergonhosos estavam ligados, como marca de privilégio ou de infâmia, às categorias assim distribuídas. Essa repartição classificatória e penal se efetua a intervalos próximos por relatórios que os oficiais, os professores, seus adjuntos fazem, sem consideração de idade ou de posto, sobre “as qualidades morais dos alunos” e sobre “seu comportamento universalmente reconhecido”. A primeira classe, dita dos “muito bons”, se distingue por uma dragona de prata; sua honra é ser tratada como “uma tropa puramente militar”; militares serão portanto as punições a que ela tem direito (as detenções e, nos casos graves, a prisão). A segunda classe, dos “bons”, usa uma dragona de seda cor de papoula e prata; são passíveis de prisão e detenção, e também da jaula e de se ajoelhar. A classe dos “mediócras” tem direito a uma dragona de lã vermelha; às penas precedentes se acrescenta, se for o caso, o burel. A última classe, a dos “maus”, é marcada por uma dragona de lã parda; “os alunos desta classe serão submetidos a todas as punições usuais no “Hotel” ou todas as que se julgar necessário introduzir, e até à masmorra escura”. A isso se acrescentou durante algum tempo a classe “vergonhosa” para a qual se prepararam regulamentos especiais “de maneira que os que a compõem estarão sempre separados dos outros e vestidos de burel”. Como só o mérito e o comportamento devem decidir sobre o lugar do aluno, “os das duas últimas classes poderão se orgulhar de subir às primeiras e usar suas marcas, quando, por testemunhos universais, se reconhecerá que se tornaram dignos disso pela mudança de seu comportamento e seus progressos; e os das primeiras classes também descenderão para as outras se relaxarem e se relatórios reunidos e desvantajosos mostrarem que não merecem mais as distribuições e prerrogativas das primeiras classes...”. A

⁹⁵ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 178.

classificação que pune deve tender a se extinguir. A “classe vergonhosa” só existe para desaparecer: “A fim de julgar a espécie de conversão dos alunos da classe vergonhosa que nela se comportam bem”, eles serão reintroduzidos nas outras classes, suas roupas lhes serão devolvidas; mas ficarão com seus camaradas de infâmia durante as refeições e as recreações; aí permanecerão se não continuarem a se comportar bem; daí “sairão absolutamente, se derem satisfação tanto nessa classe quanto nessa divisão”. Duplo efeito conseqüentemente dessa penalidade hierarquizante: distribuir os alunos segundo suas aptidões e seu comportamento, portanto segundo o uso que se poderá fazer deles quando saírem da escola; exercer sobre eles uma pressão constante, para que se submetam todos ao mesmo modelo, para que sejam obrigados todos juntos “à subordinação, à docilidade, à atenção nos estudos e nos exercícios, e à exata prática dos deveres e de todas as partes da disciplina”. Para que, todos, se pareçam.⁹⁶

Como vimos, o mecanismo disciplinar adentra os indivíduos diante do controle do tempo e das atividades e isso emite sinais sobre o corpo e seus gestos. Sobre o tribunal penal, Foucault diz que a arte de punir coloca em funcionamento cinco operações bem distintas. A punição disciplinar relaciona os atos, os desempenhos e os comportamentos individuais que são provenientes do que foi mencionado, aos atos, desempenhos e comportamentos coletivos: “[a] penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares compara, diferencia, hierarquiza, homogeniza, exclui. Em uma palavra, ela normaliza”.⁹⁷ Dentro dos espaços disciplinares, a disciplina compara os indivíduos uns com os outros e, a partir disso, cria diferenciação. Esse recorte separa os normais dos anormais.

Como vimos, a vigilância hierárquica fiscaliza o tempo e as atividades, vigia. Por sua vez, a sanção normalizadora premia os disciplinados e penaliza os indisciplinados, normaliza. Ao unir poder e saber, o exame combina esses dois instrumentos de poder e torna cada sujeito um objeto de análise, um caso. Em prol da objetivação dos corpos, extrai dos indivíduos a sua individualidade e torna cada sujeito um objeto a serviço do poder.

Com o intuito de apresentar as funcionalidades do exame, Foucault faz uso de três exemplos que estão inseridos no nosso dia a dia. Ele inicia falando sobre a organização hospitalar que, com o passar do tempo, foi modernizando suas técnicas de controle e fiscalização. Com isso, os médicos, que vez ou outra faziam visitas de rotina aos pacientes, passaram a tornar esse hábito cada vez mais frequente. Isso ganhou mais força com o apoio de médicos residentes e principalmente de enfermeiros, responsáveis por fiscalizar e vigiar os pacientes em tempo integral:

⁹⁶ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 178.

⁹⁷ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 180.

A inspeção de antigamente, descontínua e rápida, se transforma em uma observação regular que coloca o doente em situação de exame quase perpétuo. Com duas consequências: na hierarquia interna, o médico, elemento até então exterior, começa a suplantiar o pessoal religioso e a lhe confiar um papel determinado mas subordinado, na técnica do exame; aparece então a categoria do “enfermeiro”; quanto ao próprio hospital, que era antes de tudo um local de assistência, vai tornar-se local de formação e aperfeiçoamento científico: viravolta das relações de poder e constituição de um saber.⁹⁸

Estas visitas permitem que os pacientes sejam analisados diariamente e isso propicia uma avaliação de cada caso. Os pacientes tornam-se objetos de estudo e isso garante um diagnóstico do estado de saúde de cada um. Ao mesmo tempo em que isso ocorre, o levantamento das informações produz um saber e, conseqüentemente, um poder, utilizado pelos profissionais da área da saúde e também pelo Estado. Com isso, o que se inicia com um micro poder dentro das alas hospitalares se estende para uma escala macro. Os pacientes tornam-se objetos a serviço do poder, dentro das alas, são fiscalizados e vigiados, controlados e examinados com o objetivo de produzir dados, tornam-se casos.

Nas escolas não é diferente. Foucault diz que no ensino há uma comparação perpétua entre os alunos. Desde as séries iniciais até as mais avançadas, eles são vigiados e submetidos a normas de conduta e comportamento, a aprendizagem é controlada e avaliada: “[o] exame não se contenta em sancionar um aprendizado; é um de seus fatores permanentes: sustenta-o segundo um ritual de poder constantemente renovado. O exame permite ao mestre, ao mesmo tempo em que transmite seu saber, levantar um campo de conhecimentos sobre seus alunos”.⁹⁹ Assim como os exames hospitalares produzem um poder-saber sobre os pacientes, o exame escolar também produz um poder-saber sobre os alunos. A escola é um espaço de busca ininterrupta por resultados e disputas. Segundo Foucault, o exame liga a formação de saber ao exercício do poder. Podemos perceber isso através de três técnicas: o exame torna a manifestação de poder implícita, exerce uma individualidade documental e faz de cada indivíduo um caso.

Vimos anteriormente que, no Regime de soberania, a tortura e o suplício eram as principais técnicas de ostentação de poder e a violência se manifestava como demonstração de força por parte dos soberanos. Diante do medo e do temor que eram evidentes, havia controle social, pouca incidência de ressurreições. Com as transformações históricas, políticas e sociais e as mudanças nas relações de poder, há uma modernização das técnicas de

⁹⁸ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 182.

⁹⁹ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 183.

dominação. Com isso, a disciplina se apresenta como uma tecnologia de dominação moderna que faz uso de técnicas de poder menos evidentes. Se, antes, a demonstração de força e o uso da violência explícita eram essenciais para cumprir com os objetivos determinados pela soberania, “[o] poder disciplinar, ao contrário, se exerce tornando-se invisível: em compensação impõe aos que submete um princípio de visibilidade obrigatória. Na disciplina, são os súditos que têm que ser vistos”.¹⁰⁰ No regime disciplinar, tornam-se visíveis os que sofrem dominação e invisíveis as técnicas de controle social, que só podem ser observadas a partir de uma análise cuidadosa sobre as micro relações de poder que ocorrem no cotidiano. A inversão da visibilidade camufla a dominação e favorece sua manutenção.

Como principal ritual de poder e cerimônia de dominação disciplinar, o exame favorece uma aplicabilidade de poder sem exposição, permite uma objetivação dos indivíduos, que são “oferecidos como ‘objetos’ à observação de um poder-saber. A proposta dos exames é ir além da avaliação. Eles formalizam arquivos documentais que compõem os resultados obtidos pelos indivíduos nos espaços disciplinares. Essa literatura gera um saber que torna os indivíduos objetos de análise, de fiscalização e controle. Com isso,

o exame abre duas possibilidades que são correlatas: a constituição do indivíduo como objeto descritível, analisável, não contudo para reduzi-lo a traços “específicos”, como fazem os naturalistas a respeito dos seres vivos; mas para mantê-lo em seus traços singulares, em sua evolução particular, em suas aptidões ou capacidades próprias, sob o controle de um saber permanente; e por outro lado a constituição de um sistema comparativo que permite a medida de fenômenos globais, a descrição de grupos, a caracterização de fatos coletivos, a estimativa dos desvios dos indivíduos entre si, sua distribuição numa “população”.¹⁰¹

Os exames evidenciam as individualidades e permitem comparações entre os indivíduos. As informações que constam nos arquivos revelam quais indivíduos sofreram mais ou menos impacto disciplinar e como não existem casos perdidos. Esses registros apontam quais precisam ser treinados novamente para se adequarem ao regime de dominação disciplinar:

Finalmente, o exame está no centro dos processos que constituem o indivíduo como efeito e objeto de poder, como efeito e objeto de saber. É ele que, combinando vigilância hierárquica e sanção normalizadora, realiza as grandes funções disciplinares de repartição e classificação, de extração máxima das forças e do tempo, de acumulação genética contínua, de composição ótima das aptidões. Portanto, de fabricação da individualidade

¹⁰⁰ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 183.

¹⁰¹ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 186.

celular, orgânica, genética e combinatória. Com ele se ritualizam aquelas disciplinas que se pode caracterizar com uma palavra dizendo que são uma modalidade de poder para o qual a diferença individual é pertinente.¹⁰²

Segundo Foucault, no regime de dominação disciplinar a individualização dos corpos é descendente, visto que nos espaços disciplinares há um controle minucioso do tempo e das atividades dos indivíduos. A vigilância hierárquica garante uma fiscalização ininterrupta e a sanção normalizadora pune os desviantes. O exame une esses dois dispositivos e, através de um poder-saber, exerce uma nova etapa de fiscalização, sanção e controle.

Por mais que Han concorde sobre os efeitos causados pelo poder disciplinar, ele nota que a pressão, que antes atuava de fora para dentro do sujeito, passa a ser internalizada pelo sujeito do desempenho como uma pressão contra si, não mais externa ao sujeito, mas dele contra ele mesmo. Por isso, ele diz que o desejo de ser visto atua como uma auto-exploração, não mais como uma coação externa que agia indiscriminadamente sobre os sujeitos da obediência e sim, uma violência contra si, que se difere da violência da negatividade e que é própria da violência da positividade:

A transparência não brota da luz amigável, que permite ao aleatório aparecer em sua aleatoriedade, o arbitrário em sua bela arbitrariedade, isto é, que o outro se manifeste em sua alteridade incomensurável. A política generalizada da transparência consiste em fazer desaparecer totalmente a alteridade, condenando tudo à luz do igual; alcança-se a transparência justamente pela eliminação do outro. A violência da transparência se manifesta, portanto, no nivelamento do outro em igual, como eliminação da alteridade. Ela é *i-gualitadora*. Por isso, a política da transparência é uma ditadura do igual.¹⁰³

O excesso de positividade configura uma força “i-gualitadora” que nivela o sujeito a um mero elemento funcional do sistema, eliminando o vago, o opaco e o complexo. Com isso, provoca uma violência da transparência que se manifesta no nivelamento do outro em igual:

O imperativo da transparência acelera a comunicação, eliminando toda e qualquer negatividade, diante da qual seria necessário haver um demorar-se, um manter-se junto de, um hesitar. A comunicação alcança sua velocidade máxima *onde o igual responde ao igual, onde ocorre uma reação em cadeia do igual*. A alteridade, ao contrário, detém essa velocidade. A linguagem transparente é uma linguagem maquinal, funcional, que elimina toda e qualquer ambivalência, sendo que a ditadura da transparência aniquila o vago, o opaco, o complexo. O calcular é mais transparente do que o contar, no sentido de narrar, e a adição é mais transparente do que a narração. Em contraposição à narrativa sabe-se que os números não cheiram, e a

¹⁰² Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 188.

¹⁰³ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 204-205

transparência também rouba o tempo do perfume. O tempo transparente é um tempo sem aroma, sem evento, sem narração, sem cena. Quando o traço narrativo desaparece totalmente do tempo, este se atomiza em uma mera sequência da atualidade pontual, atomizada. Também a memória *não é transparente* quando denota uma estrutura narrativa, em contraposição à armazenagem que trabalha apenas de forma aditiva. Em virtude de sua historicidade e narratividade, os traços da memória estão submetidos a uma constante reorganização e reescrita. Mas os dados armazenados, ao contrário, permanecem *sempre iguais*.¹⁰⁴

Para Han, a violência da transparência reside no nivelamento do outro em igual, condenando tudo à luz do igual. A política da transparência não se origina de uma “luz amigável” que aceitaria a alteridade do outro, incluindo a manifestação do aleatório ou do arbitrário. Pelo contrário, ela se estabelece por meio da eliminação total da alteridade, forçando a manifestação do igual, alcançando a transparência justamente por meio da exclusão do outro.

4.2 Poder furtivo

Diante de uma pesquisa sobre os arquivos militares, Foucault percebe que no final do século XVII já havia indícios de um regulamento disciplinar que fora utilizado na época com o propósito de evitar a propagação da peste nas cidades francesas. A análise dos documentos demonstra que casas e ruas foram vigiadas e controladas por agentes de fiscalização, que atuavam sob as margens da lei, com o objetivo de impedir a circulação de indivíduos infectados, familiares ou qualquer um que pudesse apresentar algum tipo de ameaça à saúde pública:

A peste como forma real e, ao mesmo tempo, imaginária da desordem tem a disciplina como correlato médico e político. Atrás dos dispositivos disciplinares se lê o terror dos “contágios”, da peste, das revoltas, dos crimes, da vagabundagem, das deserções, das pessoas que aparecem e desaparecem, vivem e morrem na desordem.¹⁰⁵

Para Foucault, esse evento serviu de laboratório para um infrapoder disciplinar, que funcionou a partir de um cerceamento do direito de ir e vir dos indivíduos, que perderam a liberdade de movimento em troca do controle sanitário e social. Como um problema de saúde pública, as práticas políticas em torno da peste também ajudaram a evidenciar um recorte entre o indivíduo doente e o não doente, entre os que poderiam contagiar e os que poderiam

¹⁰⁴ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 205-206

¹⁰⁵ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 192

ser contagiados. Em virtude disso, houve uma demarcação entre o corpo pestilento e leproso e o não pestilento e não leproso. Os primeiros, impedidos de se movimentar livremente pela cidade, como consequência disso, foram excluídos e rejeitados, marcados socialmente e estigmatizados. Diante do seu regulamento normalizante, a disciplina foi invocada para oferecer cura a esses “doentes” e exercer higienização social.

Ao refletir sobre essas ações, Foucault notou duas formas de aplicabilidade de poder: por um lado, a ideia de uma comunidade pura; por outro, uma sociedade disciplinar. Ao que tudo indica, a pureza comunitária diz respeito à eliminação da peste como problema social iminente, o que exigiu a formação de uma sociedade disciplinar que fosse capaz de controlar os doentes, transmissores e impuros, que precisavam ser purificados para minimizar o contágio. O discurso disciplinar que circulou na sociedade para que houvesse controle da peste se estendeu para outros espaços de poder e serviu de laboratório para uma busca incessante por pureza social, sendo estendido para locais como “o asilo psiquiátrico, a penitenciária, a casa de correção, o estabelecimento de educação vigiada, e por um lado os hospitais”.¹⁰⁶ Em todos esses espaços, os indivíduos foram submetidos às técnicas disciplinares, controlados e vigiados, fiscalizados e classificados, divididos e marcados para que pudessem ser adestrados e purificados, normalizados. A disciplina foi o tipo de poder escolhido para gerar purificação social e separar o puro do impuro, o doente do não doente e o normal do anormal. Devido a sua capacidade de “individualizar os excluídos, mas utilizar processos de individualização para marcar exclusões”,¹⁰⁷ no início do século XIX, já havia uma compatibilidade entre essas duas formas de exercer poder em diferentes instituições de poder, em prol da domesticação, normalização e utilidade dos corpos.

Por conta de sua capacidade de vigilância e fiscalização contínua, exercida a partir de uma torre central, o panóptico inicialmente pensado como modelo prisional, idealizado pelo utilitarista britânico Jeremy Bentham, ajudou a intensificar o poder disciplinar e constituir sociedades disciplinares. Isso tornou-se possível porque o panóptico foi adaptado para outras instituições disciplinares como escolas, fábricas, hospitais, entre tantos outros espaços de convívio social. Por conta de sua posição privilegiada, esse ponto de fiscalização possibilita uma vigilância e um controle dos indivíduos diante de um olhar que vê sem ser visto, um poder que atua sem ser visto, uma dominação invisível aos olhos nus dos dominados. Segundo Foucault, o panóptico é uma tecnologia política moderna: “um zoológico real; o animal é substituído pelo homem, a distribuição individual pelo

¹⁰⁶ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 193

¹⁰⁷ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 193

agrupamento específico e o rei pela maquinaria de um poder furtivo”.¹⁰⁸ Enjaulados e cercados, qualquer membro da sociedade pode ser vigiado e fiscalizado, vigiar e fiscalizar, todos controlados pelo jogo do olhar. O panóptico é também, “um local privilegiado para tornar possível a experiência com homens, e para analisar com toda certeza as transformações que se pode obter neles”.¹⁰⁹ Por isso, ele é capaz de intensificar o poder disciplinar, viabilizar o adestramento e a normalização, aprofundar a sujeição dos indivíduos para além das instituições disciplinares. O panoptismo intensifica o poder disciplinar ao romper a ideia de disciplina-bloco e estabelecer uma disciplina-mecanismo. Assim, as cercas e os muros erguidos nos espaços disciplinares são “quebrados” em prol de uma vigilância generalizada que convida toda sociedade a participar do jogo do poder. Foucault percebe que, com isso, há uma inversão funcional das disciplinas, uma ramificação dos mecanismos disciplinares e uma estatização dos mecanismos de disciplina.

Em um primeiro momento, as técnicas disciplinares tinham como objetivo evitar a desordem social e neutralizar os perigos. Com a conquista desse objetivo, há uma articulação das relações de poder para utilizar os dispositivos disciplinares para maximizar a utilidade dos sujeitos. Diante desse contexto, não bastava mais disciplinar os militares, mas estimular a confecção de um conjunto equilibrado e forte; o mesmo movimento intencional se estende às oficinas que buscam, a qualquer custo, o aumento da produção e lucro; o que também ocorre nas escolas, que passam a desenvolver aparelhos pedagógicos voltados ao mercado de trabalho. Então, se a disciplina-bloco foi idealizada para controlar a agitação das massas, o que ocorria principalmente em espaços fechados, com as transformações históricas, políticas e sociais que ocorrem em torno dos séculos XVII e XVIII e as mudanças nas relações de poder, há uma repartição dos poderes e uma multiplicação das instituições disciplinares.

O panoptismo ajuda a intensificar o poder disciplinar ao estender o alcance das disciplinas a outros espaços de convívio social. Como uma disciplina-mecanismo e não mais uma disciplina-bloco, o panoptismo atualiza os mecanismos de poder e deixa de respeitar as cercas impostas pelos espaços disciplinares. Sendo assim, há uma ramificação do grau de atuação das disciplinas, que faz com que os sujeitos disciplinados nos espaços de controle passem a vigiar e fiscalizar aqueles que não fazem parte das instituições disciplinares. Então, da mesma maneira em que ocorre uma troca entre os sujeitos que se relacionam dentro das instituições disciplinares e que permite que o regulamento disciplinar seja assimilado e

¹⁰⁸ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 197

¹⁰⁹ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 198

transmitido, por conta da socialização, há uma extensão das normas de conduta e comportamento disciplinar para fora desses espaços.

Foucault ressalta a importância do aparato policial na estatização dos mecanismos disciplinares, principalmente a partir do século XVIII. Até então, suas funções estavam destinadas apenas ao controle das agitações e fiscalização de pequenas formas de penalidade e não havia um comando centralizado. No século em questão, a polícia continua com essas atribuições, mas diante do processo de centralização, passa a atuar como um elo entre o judiciário e o Estado e cobre todo o corpo social:

Função complexa, pois une o poder absoluto do monarca às mínimas instâncias de poder disseminadas na sociedade; pois, entre essas diversas instituições fechadas de disciplina (oficinas, exércitos, escolas), estende uma rede intermediária, agindo onde aquelas não podem intervir, disciplinando os espaços não disciplinares; mas que ela recobre, liga entre si, garante com sua força armada: disciplina intersticial e metadisciplina.¹¹⁰

Como uma instituição disciplinada e que segue um regulamento normativo, a polícia floresce no século XVIII como um braço poderoso do Estado. Assim como o panoptismo, exerce uma fiscalização ininterrupta em que tudo vê e que busca, por meio de suas atribuições, um controle amplo da sociedade. A polícia passa a cobrir os espaços em aberto. Ambos, agem sobre a conduta e o comportamento dos indivíduos e ajudam a edificar sociedades disciplinares.

Han nota que houve uma transição do sujeito da sociedade disciplinar, ao qual ele se refere como sujeito da obediência, para o sujeito da sociedade de desempenho:

[a] sociedade de hoje se desonera cada vez mais da negatividade do outro e do que é alheio. É justamente o processo de globalização que acelera a suspensão de barreiras e de diferenciação. Mas a desconstrução da negatividade não pode ser equiparada ao desaparecimento da violência, pois ao lado da violência da negatividade há a violência da positividade, que é exercida sem qualquer inimizade ou predomínio. Poder não é apenas o excesso de negatividade, mas também o excesso de positividade, a desmedida do positivo, que se expressa como superdesempenho, superprodução e supercomunicação, como um hiperchamar a atenção e hiperatividade. Ocasionalmente, a violência da positividade é mais fatal do que a violência da negatividade, pois falta-lhe toda e qualquer visibilidade e abertura; em virtude de sua positividade ela se suprime, inclusive, da defesa imunológica. Infecção, invasão e infiltração – características da violência da negatividade – só abrem espaço para os infartos.¹¹¹

¹¹⁰ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 207-208.

¹¹¹ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 9-10.

Diante da riqueza de detalhes fornecida por Foucault, Han também nota a existência de um sujeito da sociedade disciplinar que pode ser caracterizado sem nenhuma estranheza pela figura do soldado confeccionado na modernidade: um corpo disciplinado, sujeito da obediência. Assim como Foucault, ele também percebe que o sujeito fabricado pelas disciplinas não é livre devido à repressão, à proibição e à exclusão que sofre ao longo do processo de dominação. Apesar disso, Han percebe que Foucault falha ao não conseguir capturar a violência da positividade que caracteriza a sociedade atual. Por isso, ele diz que “a sociedade de hoje é uma sociedade de desempenho, que se esquivava cada vez mais da negatividade das proibições e das ordens, apresentando-se como sociedade da liberdade”.¹¹²

Diferente do sujeito pré-moderno que se regulava pelo temor da violência espetacularizada e do sujeito moderno que se baseava em ordens e proibições, o sujeito pós-moderno é avesso ao dever, ao passo que a obediência subtrai a sensação de liberdade. Han percebe que essa busca por liberdade acarreta em uma pressão interna, uma auto-coerção, ao qual ele define como internalização psíquica da coerção.¹¹³

[o] sujeito de desempenho pós-moderno é livre na medida em que não está exposto a qualquer tipo de repressão por instâncias de domínio externas a ele. Mas, na realidade, ele não é livre do mesmo modo que o sujeito da obediência. Quando a repressão externa é superada surge a pressão interna. Desse modo, o sujeito de desempenho desenvolve uma depressão e a violência continua se propagando a passos largos, apenas em seu interior. A decapitação na sociedade da soberania, a deformação na sociedade disciplinar e a depressão na sociedade de desempenho são estágios da mudança topológica da violência, que é sempre mais internalizada, psicologizada e, assim, acaba se tornando invisível. Ela vai se livrando mais e mais da negatividade do outro ou do inimigo, tornando-se autorreferente.¹¹⁴

O sujeito pós-moderno se sente livre quando não é submetido à repressão e à coerção externa, que servem como lastro da violência presente nos regimes de soberania e disciplinar. Segundo Han, isso revela um conflito, pois essa sensação de liberdade esconde o real sentido da violência da positividade em que a coerção e a violência se deslocam do caráter visível para o invisível, do físico para o psíquico. Com isso, tem-se a impressão que a violência desaparece, o que a torna mais fatal que a violência da negatividade.

Han utiliza o aparato psíquico freudiano para expressar o sistema de negatividade. Para ele, o eu freudiano é organizado pela negação, resistência e repressão, pelo medo de ultrapassar os limites. O eu freudiano é um “lugar de medo” que teme o “outro”. Essa

¹¹² Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 57.

¹¹³ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 23.

¹¹⁴ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 10-11.

estrutura psíquica corresponde à sociedade disciplinar, que era dominada pela negatividade das proibições e da repressão. Nessa sociedade, o verbo modal negativo que predominava era o *não-ter-o-direito*. O inconsciente freudiano é um produto da sociedade disciplinar — uma sociedade que, segundo a análise de Han, já foi superada. Em contraste, o sujeito de desempenho pós-moderno é um sujeito de afirmação e é pobre em negação. A sociedade de desempenho se desvincula progressivamente da negatividade, sendo definida pelo poder ilimitado. A sociedade atual produz depressivos e fracassados, cujas doenças (como depressão, TDAH ou Síndrome de Burnout) são manifestações de um exagero de positividade e não reações à negatividade da repressão. A lógica da sociedade de desempenho é que a positividade do poder é mais eficiente para elevar a produtividade do que a negatividade do dever. O sujeito de desempenho, que se sente livre da coerção externa, entrega-se à livre coerção de maximizar o desempenho. Essa autoexploração é mais eficiente do que a exploração alheia porque é acompanhada do sentimento de liberdade, levando o sujeito a ser explorador e explorado, agressor e vítima, simultaneamente.

Para Han, a transição da sociedade disciplinar para a sociedade de desempenho implica uma mudança fundamental no verbo modal que a define e determina: o poder substitui o dever freudiano. Essa transformação social carrega consigo uma reestruturação intrapsíquica, resultando em uma psique do sujeito de desempenho pós-moderno que é radicalmente diferente daquela do sujeito da obediência, a quem se aplica a psicanálise de Freud:

O verbo modal que define e determina a sociedade de desempenho já não é o dever freudiano, mas o poder. Essa mudança social traz em si uma reestruturação intrapsíquica. O sujeito de desempenho pós-moderno possui uma psique totalmente diferente do sujeito da obediência, ao qual se aplica a psicanálise de Freud. O aparato psíquico de Freud está tomado pela negação e repressão, como também pelo medo de ultrapassar os limites. O eu é um “lugar de medo”[37]; ele tem medo do grande outro. O sujeito de desempenho pós-moderno é pobre em negação, é um sujeito de afirmação. Se o inconsciente estivesse necessariamente ligado à negatividade da negação e da repressão, então o sujeito de desempenho pós-moderno não teria mais um inconsciente, seria um ego pós-freudiano. O inconsciente freudiano não é uma figura atemporal, mas um produto da sociedade disciplinar, dominada pela negatividade das proibições e da repressão, que já deixamos para trás há muito tempo.¹¹⁵

Na transição da sociedade disciplinar para a sociedade de desempenho, ocorre uma mudança na instância psíquica dominante: o Superego repressivo, que opera pela

¹¹⁵ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 57-58.

negatividade (proibições e deveres) e restringe a liberdade do Ego, é substituído pelo Eu Ideal. Essa projeção em direção ao Eu Ideal é inicialmente percebida como um ato de liberdade, pois o sujeito se liberta das coerções externas e do domínio alheio, passando a obedecer apenas a si mesmo. No entanto, essa liberdade se torna coercitiva:

A negatividade do superego restringe a liberdade do ego, mas o projetar-se para o eu ideal, ao contrário, é visto como um ato de liberdade. Em vista do fato de que o eu ideal se torna inalcançável, ele se considera deficitário, fracassado, sobrecarregado com suas autorreprimendas. A partir do fosso que se abre entre o eu real e o eu ideal, desenvolve-se uma autoagressividade crescente[54]. O eu combate e decreta guerra ao si-mesmo. A sociedade da positividade, que acredita se libertar de todas as coerções alheias, vê-se enredada em autocoerções destrutivas. As doenças psíquicas como burnout ou depressão – as principais doenças do século XXI – revelam traços de autoagressividade. A própria pessoa provoca a autoviolência e se autoexplora. Em lugar da violência causada de fora para dentro, há uma violência gerada por si próprio; esta é muito mais fatal do que aquela, pois a vítima dessa violência imagina ser livre.¹¹⁶

Como o Eu Ideal é inalcançável, o indivíduo, que é o seu próprio empreendedor e soberano de si, começa a se ver como fracassado e se sobrecarrega. O fosso que se estabelece entre o eu real (quem ele é) e o eu ideal (quem ele deve ser, maximizando o desempenho) gera uma autoagressividade crescente. O sujeito de desempenho, que é livre da dominação externa, entra em guerra consigo mesmo:

Hoje, via de regra, à demasia do igual, ao exagero de positividade reage-se cada vez mais através da ab-reação psíquica, ocasionando a bulimia psíquica. Não se trata de uma resposta imunológica à negatividade, uma vez que o sistema imunológico não responde à demasia do igual. Por isso, a violência da positividade é provavelmente muito mais danosa do que a violência da negatividade. Os crescentes distúrbios neuronais, como depressão e burnout, são um sinal convincente de recusa e de negação daquilo que impera e domina. Aqui desaparece também a distinção entre explorados e exploradores; não são apenas os underdogs que sofrem com o burnout, mas também os topdogs. A vítima é, ao mesmo tempo, a cúmplice do sistema. Não é possível distingui-la do agressor, que é responsável pelo funcionamento do sistema. A violência torna-se autorreferente no sentido de que a pessoa é quem explora a si mesma; ela se torna agressora e vítima ao mesmo tempo.¹¹⁷

A sociedade da positividade — que acredita ter se libertado de todas as coerções vindas de fora — se enreda em autocoerções destrutivas. Essa autocoerção manifesta a violência de forma autorreferente, ou seja, o sujeito provoca a autoviolência e se autoexplora.

¹¹⁶ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 80-81.

¹¹⁷ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 170.

Em vez de sofrer uma violência que vem de fora (como na sociedade disciplinar, que operava pela negatividade da proibição), o que ocorre é uma violência gerada pelo próprio indivíduo (a violência da positividade). Essa forma de violência é considerada muito mais fatal do que a externa, pois a vítima sofre com a ilusão da liberdade:

O sujeito de desempenho é livre da dominação exterior, que o obriga a trabalhar e o explora. Não está submetido a ninguém ou está submetido apenas a si. A eliminação da instância de dominação exterior, porém, não acaba com a estrutura de coerção. Ela faz coincidir liberdade e coerção. O sujeito de desempenho entrega-se à livre coerção para a maximização do desempenho. Assim, explora a si próprio. A autoexploração é mais eficiente do que a exploração alheia na medida em que é acompanhada por um falso sentimento de liberdade; o explorado é, ao mesmo tempo, quem explora. A exploração acontece, aqui, sem dominação; é isso que perfaz a eficiência da autoexploração. O sistema capitalista transmuta-se da exploração alheia para a autoexploração, do dever para o poder, para acelerar-se. Em virtude de sua liberdade paradoxal, o sujeito de desempenho é, ao mesmo tempo, agressor e vítima, senhor e escravo. Liberdade e violência não se distinguem aqui; o sujeito de desempenho, que se apresenta como soberano de si, como homo liber, mostra ser um homo sacer. O soberano da sociedade de desempenho é, ao mesmo tempo, o homo sacer de si mesmo. Em uma lógica paradoxal, na sociedade de desempenho o soberano e o homo sacer se condicionam mutuamente, mas também são idênticos. E é nisso que está a diferença em relação à Teoria da Soberania de Agamben.¹¹⁸

O sujeito de desempenho é seu próprio senhor e soberano. Por isso, não está mais sujeito a uma dominação exterior que o force a trabalhar ou que o explore, o que o diferencia do antigo sujeito da obediência. No entanto, a simples eliminação de uma instância dominadora externa (como o soberano ou o regime disciplinar) não significa o fim da coerção. Pelo contrário, nesta nova configuração, liberdade e coerção se tornam coincidentes. O sujeito de desempenho se entrega à livre coerção de maximizar o desempenho, transformando a sede por desempenho em uma forma de coerção. Dessa forma, o sujeito passa a explorar a si, o que é muito mais eficiente do que a exploração imposta por outro indivíduo.

Para Foucault, qualquer sistema de poder é desenvolvido com o intuito de estabelecer controle social e, com a dominação disciplinar não poderia ser diferente. O que a torna excepcional é a junção de um triplo objetivo: diminuição dos custos do exercício do poder, maximização dos efeitos desse poder e confecção de técnicas que levam à docilidade e utilidade dos corpos dos sujeitos. Tudo isso está intimamente ligado ao contexto histórico, político e social que é próprio da passagem da Idade Moderna para a Contemporânea e que

¹¹⁸ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 262-263.

propicia a formação de sociedades disciplinares. O filósofo francês destaca o crescimento do aparelho de produção e a explosão demográfica do século XVIII que desencadearam mudanças na escala quantitativa dos grupos. Com a burguesia no poder e o capitalismo como sistema econômico de produção que opera diante da divisão do trabalho e que visa o lucro para o acúmulo de capital, a diminuição dos custos no exercício do poder e a maximização dos efeitos desse poder tornaram-se fundamentais. Para tornar isso possível, as técnicas disciplinares foram utilizadas como mecanismo capaz de diminuir os custos, potencializar os efeitos da dominação e criar sujeição sem exposição. De forma minuciosa, o regime de dominação disciplinar ordena as massas e alimenta o aparelho de produção capitalista sem alarde.

As cercas disciplinares, sejam elas físicas ou não, subtraem dos sujeitos sua liberdade e autonomia, por conta do condicionamento ao regulamento normativo disciplinar. O regime disciplinar é uma tecnologia de dominação que utiliza técnicas de poder baseadas em uma espécie de contrato que não obriga, mas coage. É um infradireito, um tipo de poder, uma forma de exercer poder que estabelece um elo entre quem domina e controla e quem é dominado, quem vigia e fiscaliza e quem é vigiado, todos inseridos ao regulamento normativo e a modalidade panóptica do poder. Ao mesmo tempo em que é um contradireito, é um infrapoder que atua sob os intervalos das normas jurídicas. Está em toda a parte e, com o auxílio da modalidade panóptica de poder, emite sinais sem ser visto, não deixa sinais explícitos de violência, bem menos, de dominação.

Han converge com Foucault em relação à coação por visibilidade que é própria da violência da negatividade. Mas ressalta que atualmente há uma necessidade de exposição da própria vida e que ela atua como autoexploração:

Para a sociedade da transparência de hoje a exposição pornográfica e o controle panóptico se interpenetram e complementam. O exibicionismo e o voyeurismo alimentam a rede de comunicação como um panóptico eletrônico. A sociedade de controle se completa onde seu sujeito se desnuda, não por determinada coação, mas pela necessidade autogerada, na qual o medo de perder sua esfera privada e íntima dá lugar à necessidade de expor despidamente sua vida. Também a sociedade de desempenho alcança sua eficiência máxima onde a liberdade e a autoexploração coincidem. Assim, a autoiluminação e a autoexploração tornam-se uma coisa só.¹¹⁹

Foucault compreende que o modelo panóptico idealizado por Jeremy Bentham permite um poder que atua diante de um olhar furtivo e gera coação. Em detrimento disso, viabiliza adestramento e normalização. Como exposto acima, Han defende a ideia de que

¹¹⁹ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 210-211.

atualmente não há uma coação externa como acontecia com os sujeitos da obediência. Nos dias de hoje, há uma exposição voluntária baseada na sensação de liberdade e no excesso de positividade que permeiam nosso estilo de vida. O que difere um modo de atuação do poder do outro e que também sustenta a filosofia foucaultiana em contraste com a de Han é que o poder exercido pelas técnicas disciplinares atua de fora para dentro, como uma pressão externa que invade o sujeito e condiciona seu comportamento. Por outro lado, os sujeitos pós-modernos previamente adestrados e normalizados internalizaram o regulamento e as normas da sociedade do desempenho da mesma maneira que os sujeitos da obediência fizeram na sociedade disciplinar. Com isso, a pressão e violência, que antes eram exercidas de fora para dentro, passam a atuar como uma pressão interna. O sujeito pratica a violência contra si. Na pós-modernidade,

[a] coação por transparência, em última instância, não é um imperativo ético ou político, mas econômico. Iluminação é exploração; comunicação é comércio. Quem está totalmente exposto à iluminação está inapelavelmente entregue à exploração; a superiluminação de uma pessoa maximiza a eficiência econômica. O cliente transparente é o novo interno, o homo sacer do panóptico econômico. O panóptico da sociedade de consumo e da sociedade de desempenho se distingue da sociedade disciplinar pelo fato de que não precisa de grilhões, de muros e nem de espaços fechados. Agora, a sociedade e o globo em seu todo formam o panóptico. Google e canais de redes sociais como Facebook são, ao mesmo tempo, panópticos digitais do serviço secreto. Já os conceitos de busca e os perfis que apresentamos expõem a pessoa à observação e controle panópticos. A análise dos dados pessoais disponibilizados na rede tornam uma pessoa mais transparente neles do que ela para si mesma. A rede não esquece e não rechaça nada; em contraposição ao panóptico da sociedade disciplinar, o controle panóptico não isola nem impõe barreiras, mas, ao contrário, interliga mais dados à rede.¹²⁰

As ferramentas que são utilizadas para buscas e perfis em redes sociais criam um espaço de super transparência que faz com que os indivíduos se exponham voluntariamente ao panóptico digital. Com isso, há uma análise dos dados dos usuários que permite uma coerção pela transparência que atua como um imperativo essencialmente econômico no qual a transparência se traduz em exploração e faz da comunicação um comércio. Diferente do controle disciplinar que isolava, a rede de dados digital interliga e opera uma forma de controle que se identifica com a liberdade e propicia a autoexploração do sujeito do desempenho. Por isso, Han considera o modelo do panóptico disciplinar arcaico e diz que

¹²⁰ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 212-212.

[h]oje a supervisão não se realiza como ataque à liberdade, mas, ao contrário, liberdade e controle se identificam. E assim, as pessoas se expõem voluntariamente ao olhar panóptico; trabalham firmemente para colaborar com o panóptico da rede. A livre-comunicação e o controle panóptico se interpenetram e se tornam indistinguíveis.¹²¹

Na era digital, o controle panóptico não isola nem impõe barreiras, mas interliga mais dados à rede. O controle não se realiza como um ataque à liberdade, mas sim onde liberdade e controle se identificam, pois as pessoas se exibem e se expõem voluntariamente ao olhar panóptico:

O sujeito de desempenho é livre da dominação exterior, que o obriga a trabalhar e o explora. Não está submetido a ninguém ou está submetido apenas a si. A eliminação da instância de dominação exterior, porém, não acaba com a estrutura de coerção. Ela faz coincidir liberdade e coerção. O sujeito de desempenho entrega-se à livre coerção para a maximização do desempenho. Assim, explora a si próprio. A autoexploração é mais eficiente do que a exploração alheia na medida em que é acompanhada por um falso sentimento de liberdade; o explorado é, ao mesmo tempo, quem explora. A exploração acontece, aqui, sem dominação; é isso que perfaz a eficiência da autoexploração. O sistema capitalista transmuta-se da exploração alheia para a autoexploração, do *dever* para o *poder*, para acelerar-se. Em virtude de sua liberdade paradoxal, o sujeito de desempenho é, ao mesmo tempo, agressor e vítima, senhor e escravo. Liberdade e violência não se distinguem aqui; o sujeito de desempenho, que se apresenta como soberano de si, como *homo liber*, mostra ser um *homo sacer*. O soberano da sociedade de desempenho é, ao mesmo tempo, o *homo sacer* de si mesmo. Em uma lógica paradoxal, na sociedade de desempenho o soberano e o *homo sacer* se condicionam mutuamente, mas também *são idênticos*.¹²²

Para Han, a sociedade do século XXI já não é uma sociedade disciplinar, mas uma sociedade do desempenho. Ele afirma que os altos muros da sociedade disciplinar pertencem à uma sociedade da negatividade. O sujeito da obediência deu lugar ao sujeito de desempenho, que é o soberano de si mesmo, mas paradoxalmente, o *homo sacer* de si mesmo.

4.3 Prisão

Na primeira metade do século XIX, a cadeia representava o principal tipo de castigo na França. Os condenados perambulavam pelas cidades com correntes entrelaçadas em seus corpos e sofriam diferentes formas de violência por parte dos seus algozes. Foucault considera que, por volta do ano de 1840, houve uma mudança significativa e que impactaria toda sociedade francesa. A prisão recebeu investimento econômico e político para se tornar a

¹²¹ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 212.

¹²² Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, pp. 262-263.

principal instituição de repressão penal. Foi o início da formação do sistema carcerário francês. Antes mesmo que a lei determinasse que houvesse uma penalidade de detenção, em algumas cidades dos Estados Unidos e em outros lugares, já existia uma forma geral de prisão. O que muda, de fato, é o cálculo econômico e político, feito pelas relações de poder em detrimento dos benefícios extraídos do encarceramento em massa.

Inicialmente, as prisões foram idealizadas como aparelho de controle e fiscalização dos condenados à ilegalidade, um projeto técnico de detenção em que a punição dos indivíduos se manifesta em conformidade com a lei. Entre seus principais objetivos, podemos destacar a privação da liberdade, a correção dos criminosos e acima de tudo, a regeneração individual e a transformação social. O encarceramento ocorre através de dois esquemas: político-moral, que determina um isolamento do condenado do mundo exterior e um quadriculamento dos outros condenados, mediado por uma fiscalização hierárquica; modelo econômico da força de trabalho, que ocupa o tempo e as atividades mediante o trabalho penal e, com isso, fabrica indivíduos que agem como máquinas. O encarceramento produz uma submissão individual que visa ao ajuste dos detentos às normas disciplinares. Caso isso não ocorra, há uma sanção que propõe uma nova etapa de normalização. Como ponto de equilíbrio e benefício, a disciplina e o bom comportamento são recompensados com o salário, que é a moeda de troca do capitalismo:

[o] Panóptico penitenciário é também um sistema de documentação individualizante e permanente. No mesmo ano em que se recomendava as variantes do sistema benthamiano para construir as prisões, tornava-se obrigatório o sistema de “conta moral”: boletim individual de modelo uniforme em todas as prisões, e no qual o diretor ou o chefe dos guardas, o sacerdote, o professor são chamados a inscrever suas observações a respeito de cada detento.¹²³

Assim como os exames nos hospitais propiciam um poder-saber acerca dos pacientes e os exames nos colégios garantem o acúmulo de informações sobre os alunos, o mesmo ocorre nas prisões. O sistema carcerário produz um arquivo sobre o dia a dia dos detentos e, diante de um parecer técnico-médico, se torna possível saber se houve ou não regeneração para uma modulação da pena. Caso o encarceramento não conclua seu objetivo principal que é a sujeição, há uma extensão da penalidade e do grau de punição que varia de acordo com cada caso, o que pode ser observado através desses relatórios. Eles permitem também um poder-saber clínico dos condenados que servem como “princípio regulador para o exercício

¹²³ Foucault, Michel. *Vigiar e Punir*, 2014, p. 244.

da prática penitenciária”.¹²⁴ Esses arquivos também serviram de base para estudos criminológicos e ajudaram a edificar a ideia de delinquência como um comportamento selvagem, não-humano, anormal. Essa fuga da normalidade evidencia um ato indisciplinar e exige um castigo mais severo. Se a justiça penal pune o infrator, o aparelho penitenciário pune o delinquente submetendo-o ao regulamento disciplinar com o intuito de tirar dele sua anormalidade e periculosidade, seu risco à sociedade. Por isso,

[o]nde desapareceu o corpo marcado, recortado, queimado, aniquilado do supliciado, apareceu o corpo do prisioneiro, acompanhado pela individualidade do “delinqüente”, pela pequena alma do criminoso, que o próprio aparelho do castigo fabricou como ponto de aplicação do poder de punir e como objeto do que ainda hoje se chama a ciência penitenciária.¹²⁵

Desde o seu início, as prisões receberam críticas significativas a respeito da sua incapacidade de correção e transformação dos indivíduos. Entre elas, Foucault destaca a formação de um aparelho disciplinar exaustivo, um reformatório que, ao isolar os indivíduos do mundo exterior e organizá-los no mesmo ambiente que outros detentos, mistura novatos e veteranos e, com isso, os aproxima e aumenta a possibilidade de formar organizações criminosas hierarquizadas dentro e fora das prisões. Ao mesmo tempo em que isso ocorre, a repressão e os abusos de poder expressos através de coação e violência física, como a tortura, provocam uma sensação de ira e injustiça que afasta os prisioneiros da administração carcerária. Ele percebe que, ao invés de diminuir, muitas das vezes, as prisões aumentam a criminalidade e, ao invés de corrigir, produzem delinquentes, aumentando os danos à sociedade. Além disso, como não há um projeto de reintegração social, e os libertos são estigmatizados e com poucas oportunidades, voltam a cometer crimes que os fazem retornar à prisão; essa reincidência, aliada à ausência de assistência familiar, induz os familiares dos presos à criminalidade e consequentemente, à delinquência.

Segundo Foucault, nem mesmo fora das prisões os indivíduos se desvencilham do estigma da delinquência e do olhar fiscalizador. Eles são acompanhados de perto pela polícia, que passa a exercer nas ruas as funções antes pertencentes à administração penitenciária. No regime de dominação moderna, a criminalidade é uma engrenagem do poder e a polícia exerce um papel fundamental nesse processo. Além de atuar como um braço armado do Estado e fiscalizar as ruas, como uma instituição disciplinada e subserviente às relações de poder, ela favorece a formação de organizações criminosas sempre que for conveniente. Além

¹²⁴ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 244.

¹²⁵ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 248.

de controlar a polícia, as relações de poder também controlam as prisões e os discursos que permeiam a sociedade. Sob ameaça e diante de um desejo de vingança contra os que ameaçam a normalidade, o corpo social exige cada vez mais combate à criminalidade e repressão contra os delinquentes. Neste caso, em particular, a violência passa a ser tolerada e serve para purificar a sociedade, livrando-a da criminalidade e da delinquência, dos doentes e anormais, dos indisciplinados. As relações de poder fazem uso discursivo do combate à criminalidade e angariam investimentos econômicos em prol da construção de mais prisões, armas e policiais. As ruas são tomadas por criminosos organizados e policiais, e ambos convergem com a delinquência, seja para recrutamento ou prisão. Em um ciclo contínuo, a sociedade urge por mais repressão e combate à delinquência, e as relações de poder propõem mais investimento em segurança pública. São construídas mais prisões e “nascem” mais delinquentes. Apesar de tantos aspectos negativos, por quais motivos as prisões receberam tanto incentivo e investimento das relações de poder? Quais benefícios podem ser extraídos do encarceramento em massa?

Talvez devamos procurar o que se esconde sob o aparente cinismo da instituição penal que, depois de ter feito os condenados pagar sua pena, continua a segui-los através de toda uma série de marcações (vigilância que era de direito antigamente e o é de fato hoje; passaportes dos degredados de antes, e agora folha corrida) e que persegue assim como “delinquente” aquele que quitou sua punição como infrator? Não podemos ver aí mais que uma contradição, uma consequência? Deveríamos então supor que a prisão e de uma maneira geral, sem dúvida, os castigos, não se destinam a suprimir as infrações; mas antes a distingui-las, a distribuí-las, a utilizá-las; que visam, não tanto tornar dóceis os que estão prontos a transgredir as leis, mas que tendem a organizar a transgressão das leis numa tática geral das sujeições. A penalidade seria então uma maneira de gerir as ilegalidades, de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles. Em resumo, a penalidade não “reprimiria” pura e simplesmente as ilegalidades; ela as “diferenciaria”, faria sua “economia” geral. E se podemos falar de uma justiça não é só porque a própria lei ou a maneira de aplicá-la servem aos interesses de uma classe, é porque toda a gestão diferencial das ilegalidades por intermédio da penalidade faz parte desses mecanismos de dominação. Os castigos legais devem ser recolocados numa estratégia global das ilegalidades. O “fracasso” da prisão pode sem dúvida ser compreendido a partir daí.¹²⁶

Não podemos perder de vista que uma das medidas adotadas nas reformas foi a redistribuição das ilegalidades que fez um recorte significativo entre as infrações consideradas mais leves e mais graves. Como as reformas caminharam com o apoio da burguesia que

¹²⁶ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 267.

despontava com classe social dominante, elas foram contaminadas pelos seus interesses. Então, as infrações contra os bens e as propriedades passaram a ser consideradas mais graves e passíveis de penas mais severas, como a prisão. Como as classes mais pobres estão mais suscetíveis a cometer esse tipo de delito, elas foram as mais afetadas pela redistribuição das ilegalidades e penalizadas com o encarceramento. Com isso, apesar de tantos aspectos negativos sobre a prisão e uma tendência em acreditar que o encarceramento em massa pode representar um fracasso ao não corrigir ou transformar os indivíduos, “[a] lei e a justiça não hesitam em proclamar sua necessária dissimetria de classe”¹²⁷ e, com isso, expressa o desejo das relações de poder em concluir seu objetivo de sujeição das classes mais pobres, que são as peças de engrenagem da máquina utilitarista capitalista.

Os delinquentes, fabricados pelo aparelho penitenciário disciplinar, também são produtos da redistribuição das ilegalidades que foi idealizada de acordo com o desejo da burguesia. Em sua grande maioria, esses delinquentes pertencem às classes sociais mais carentes e, por conta do contexto social e econômico no qual estão inseridos, estão mais propensos a cometer infrações mais graves e serem presos, estão mais inclinados ao estigma da delinquência, seus corpos estão mais suscetíveis às marcas físicas da punição e do castigo dentro e fora das prisões. Os indivíduos indisciplinados que não foram domesticados nos outros espaços de poder têm, nos seios das prisões, uma segunda “oportunidade” de se adequar ao regulamento disciplinar. Entre outros motivos, a fabricação da delinquência atende às necessidades das relações de poder ao propagar um discurso ideológico de combate à criminalidade que, ao invés de purificar o corpo social como um todo, atende aos seus interesses e mantém o sistema de dominação intacto, sem exposição excessiva para que não haja insurreição.

Foucault vê a prisão como uma instituição que, ao invés de corrigir, produz a delinquência para a manutenção do sistema de dominação, um aparato que alimenta a exclusão e o antagonismo de classes, características essenciais dos sistemas disciplinares. A crítica central de Han a Foucault se dá justamente sobre sua análise sobre o poder e a violência, especialmente no que se refere à transição das sociedades disciplinares para a sociedade do desempenho.

Para Han, a análise do poder feita por Foucault, assim como sua descrição da sociedade disciplinar, está intimamente ligada ao paradigma da negatividade. A negatividade é caracterizada por elementos como exclusão e inibição que produzem nos ambientes

¹²⁷ Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 2014, p. 271.

disciplinares a negatividade da proibição, demarcado por muros e barreiras. A violência que Foucault descreve nos sistemas disciplinares é uma violência da negatividade, que se manifesta em relações de tensão bipolares (como *ego* e *alter*, *dentro* e *fora*, *amigo* e *inimigo*). Essa violência é frequentemente exercida pela classe dominante sobre a dominada, ou por detentores do poder sobre os subjugados, pressupondo uma relação de dominação alinhada ao antagonismo de classes.

Han utiliza o aparato psíquico freudiano para demonstrar como a sociedade disciplinar é um sistema de negatividade organizado por resistência, negação e repressão, no qual o superego é uma instância de ordens e proibições rigorosas. Ele afirma que a sociedade de hoje é marcada por uma mudança de paradigma e, por isso, se manifesta como uma sociedade de desempenho, que se distancia cada vez mais da violência da negatividade e se movimenta a passos largos para a violência da positividade. Han critica Foucault por não ter notado as mudanças psíquicas e topológicas da violência que surgiram com a sociedade do desempenho. Para ele, a violência que assola o sujeito pós-moderno é neuronal e positiva, diferente da violência sobre o sujeito moderno, viral e negativa. Atualmente, a violência é de inclusão, não de exclusão, não necessita de inimizade:

Hoje, via de regra, à demasia do igual, ao exagero de positividade reage-se cada vez mais através da ab-reação psíquica, ocasionando a bulimia psíquica. Não se trata de uma resposta imunológica à negatividade, uma vez que o sistema imunológico não responde à demasia do igual. Por isso, a violência da positividade é provavelmente muito mais danosa do que a violência da negatividade. Os crescentes distúrbios neuronais, como depressão e *burnout*, são um sinal convincente de recusa e de negação daquilo que impera e domina. Aqui desaparece também a distinção entre explorados e exploradores; não são apenas os *underdogs* que sofrem com o *burnout*, mas também os *topdogs*. A vítima é, ao mesmo tempo, a cúmplice do sistema. Não é possível distingui-la do agressor, que é responsável pelo funcionamento do sistema. A violência torna-se autorreferente no sentido de que a pessoa é quem explora a si mesma; ela se torna agressora e vítima ao mesmo tempo.¹²⁸

Como expresso acima, a ânsia por positividade e o excesso de superprodução, superdesempenho e supercomunicação na sociedade de desempenho provocam uma ab-reação psíquica que se manifesta como bulimia psíquica. Essa reação não é imunológica, pois o sistema de defesa do corpo só reage ao que é considerado estranho.

Han considera a violência da positividade mais danosa do que a violência da negatividade, uma vez que ela não evoca defesas imunológicas. Na sociedade de desempenho,

¹²⁸ Han, Byung-Chul. *Topologia da Violência*, 2019, p. 170.

o sujeito entrega-se à livre coerção para maximizar o desempenho, resultando em autoexploração. Assim, a distinção entre explorados e exploradores se desfaz, e a pessoa se torna agressor e vítima ao mesmo tempo, sendo cúmplice no funcionamento do próprio sistema que a esgota. Se a violência não é exercida de fora para dentro nem de um grupo contra outro, mas do sujeito contra ele mesmo. Então, essa violência não pode ser associada ao antagonismo de classes, já que todos sofrem os efeitos. A violência da positividade não respeita distinção, todos são explorados e prisioneiros.

CONCLUSÃO

Analizamos a transformação do direito de punir, desde o regime de soberania até a ascensão da sociedade disciplinar e sua posterior inflexão na sociedade de desempenho, e percebemos uma mudança topológica fundamental na manifestação do poder e da violência. O ponto de partida foi o reconhecimento de que as alterações históricas, políticas e sociais demandaram um novo modo de punir, capaz de eliminar a confrontação física e explícita entre o soberano e o condenado, substituindo o suplício por mecanismos mais sutis e eficientes de controle social.

Vimos que, no Regime de Soberania, o poder manifestava-se através da violência macrofísica, visível e espetacularizada. O suplício, como ilustrado pelo caso de Damiens, era uma cerimônia teatral, na qual a dominação se apresentava no brilho teatral e o corpo do condenado servia como palco público para a demonstração do poder do soberano. A punição não visava apenas a eliminação, mas sim a produção de uma graduação calculada de sofrimentos, expondo o corpo ao público e marcando-o com a infâmia. Essa era uma época em que o poder se fazia ver e se vangloriava, enquanto os subjugados permaneciam invisíveis. A violência era audível e palpável, manifestada pelo cheiro, pelo som e pelo sangue dos condenados.

A transição, impulsionada pelos ideais iluministas e pelos interesses da burguesia ascendente, culminou na substituição da penalidade concentrada e teatral pelo Regime Disciplinar. O objeto da punição mudou drasticamente e a coerção sobre o corpo se dirigiu às disposições do indivíduo. Foucault descreve essa nova tecnologia de dominação como uma microfísica do poder que atua de forma ininterrupta e sutil. O objetivo central era fabricar corpos dóceis e úteis, através de táticas meticulosas como a distribuição celular, o controle das atividades, a organização das gêneses e a composição das forças. A eficácia do regime disciplinar é garantida por instrumentos como a vigilância hierárquica (o olhar que coage), a sanção normalizadora (que penaliza desvios e recompensa a conformidade), e o exame. O exame é o ponto no qual o poder e o saber se unem, transformando o indivíduo em um “caso” a ser medido, analisado, classificado e objetivado. A microfísica do poder, portanto, atua de maneira “invisível”, preferindo qualificar e normalizar o comportamento à violência explícita. Em continuidade, o aparato prisional, na sociedade disciplinar, não representa um fracasso, mas sim um sucesso do investimento feito para organizar e gerir as ilegalidades, produzindo a delinquência como uma ilegalidade fechada e controlável para a manutenção do sistema de

dominação. Através do isolamento, do trabalho obrigatório e da normalização, a detenção penal visa à coerção de uma educação total.

Han critica Foucault por ter se mantido preso à violência da negatividade e argumenta que a sociedade do século XXI se define pelo desempenho (positividade/poder). Ele diz que o sujeito de desempenho sucedeu o sujeito da obediência. Na sociedade disciplinar, a exaustão (cansaço) era vista como resultado da violência da negatividade, da repressão e da proibição. Na pós-modernidade, contudo, a exaustão se manifesta como violência neuronal que causa enfermidades que são provocadas não pela negatividade do estranho, mas sim pelo excesso de positividade. Han também descreve uma mudança no inconsciente social: o imperativo do dever é substituído pelo imperativo do poder/desempenho. O sujeito se sente livre e autocoagido pelo excesso de positividade, internalizando a pressão e tornando-se o explorador e o explorado de si mesmo. Essa é a manifestação de uma liberdade que se transforma em pressão, coação e violência. A lógica de utilidade e produtividade, iniciada pelo controle meticuloso do tempo e das atividades no regime disciplinar, é levada às últimas consequências na sociedade de desempenho. O foco na maximização do desempenho e a busca inquietante pela extração máxima das forças e do tempo provocam o infarto do sujeito do desempenho.

A jornada histórica dos regimes de punição revela um aprimoramento das técnicas de dominação, migrando da violência física visível para a coerção psíquica invisível, culminando na autoviolência da pós-modernidade. O sujeito, que no regime disciplinar era dócil e útil, fabricado por um poder-saber externo, no regime de desempenho torna-se um ser exaurido e isolado, preso à autoexploração e à ilusão de liberdade. A crítica de Han demonstra que a violência não desapareceu, mas apenas mudou sua topologia, movendo-se de uma força de negatividade (proibição, muros disciplinares) para uma força de positividade (excesso de estímulos, imperativo do desempenho). A modernização do sistema penal inseriu o indivíduo em um sistema coercitivo muito mais penetrante e eficiente, primeiro através da normalização disciplinar de Foucault, e, subsequentemente, através da autocoerção do desempenho descrita por Han. A compreensão dessa evolução — do espetáculo da dor à discrição da norma, e desta à histeria do excesso — é crucial para analisar os males e as estruturas de dominação que definem os dias de hoje.

Diante do que foi dito, concluímos que a violência da positividade é mais eficaz e mais fatal que a violência da negatividade. A violência da positividade é mais eficiente na maximização da produção e do desempenho porque opera através da autoexploração.

Enquanto a violência da negatividade, característica da sociedade disciplinar, dependia da coerção externa, da negação e da proibição, a sociedade de desempenho é regida pelo imperativo positivo do “poder” ilimitado. A mudança de paradigma do “dever” para o “poder” é mais eficiente, pois a autoexploração se faz valer o tempo todo e, por isso, é mais intensa do que a exploração alheia. O explorado é o explorador, e essa autorreferencialidade transforma a liberdade em uma coerção destrutiva. Apesar de não ser imperceptível, essa violência se torna invisível, pois, ao invés de partir do inimigo externo ou do outro, ela vem de si. Essa violência é mais fatal porque o sistema imunológico do sujeito do desempenho é estruturado para afastar o que é estranho ou negativo. Ela não provém do excesso de positividade e do “exagero de igual”. Diferente do que acontecia no regime de soberania e no regime disciplinar, a vítima dessa violência não consegue distinguir-se do agressor, tornando-se cúmplice. O esgotamento e a exaustão resultantes do superdesempenho e da saturação neuronal causam um infarto psíquico que impede a percepção da pressão, da coação e da violência. Diante da falta de visibilidade, há uma dificuldade em notar a dominação e a autoexploração, o que diminui a possibilidade de qualquer tipo de reação, tornando a violência da positividade mais eficaz e mais letal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTUNES, L.H.S.A.; KIYAMA, Y.Y.; PALERMO, M.P. “O papel da burguesia na criação do Estado Moderno europeu: uma breve análise dessa relação na perspectiva econômica, jurídica e política”. *Disciplinarum Scientia*. Série: Ciências Humanas, Santa Maria, v. 15, n. 2, p. 133-141, 2014.
- BORGES, José Ribeiro. *Tortura: Aspectos históricos e jurídicos: O crime de tortura na legislação brasileira – Análise da lei 9.455/97*. Campinas: Romana, 2004.
- FERREIRA, Leandro Santos. “Arenas da Política e do Sangue: os usos políticos dos jogos gladiatórios no império romano, de Augusto à Cômodo”. Brasília: UnB, 2007.
- FERREIRA, Marcos Vinícius; OLDONI, Fabiano. A (im)prescritibilidade do crime de tortura. *Revista Eletrônica de Iniciação Científica*. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 3, n.4, p. 2219-2234, 4º Trimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/ricc - ISSN 2236-5044.
- FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2. ed. - São Paulo, SP: Martins Fontes, 2010.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhe. 42. ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- GONÇALVES, Ana T. M.; CUNHA, Macsuelber de C. B. da. *Reflexões sobre a arquitetura religiosa romana: a construção de templos segundo o De architectura, de Vitruvius*. Romanitas – Revista de Estudos Grecolatinos, n. 5, p. 20-38, 2015. ISSN: 2318-9304.
- GONÇALVES, Jussemar Weiss. “A Revolução Francesa e a invenção social da pobreza”. *Biblos*, Rio Grande, 23 (1): 9-24, 2009.
- HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. Tradução de Enio Paulo Giachini. 2ª edição ampliada - Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- HAN, Byung-Chul. *Topologia da Violência*. Tradução de Enio Paulo Giachini. 3ª edição ampliada - Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.
- HAN, Byung-Chul. *Infocracia: digitalização e a crise da democracia*. Tradução de Gabriel S. Philipson. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.
- JAEGER, Werner. *Paideia: A formação do homem grego*. Tradução de Artur M. Parreira. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- LOPES, Flávio R. de A. “Iluminismo ou Iluminismos?”. *Revista Vernáculo*, n. 27, 1o sem./2011. p.133-161.
- MATTOSO, Glauco. *O que é tortura*. São Paulo: Nova Cultural, 1986.
- MONTGOMMERY, L. de. *La Milice Française*. Edição de 1636.

NOTARI, Márcio Bonini. “A ilegalidade de bens e direitos no sistema capitalista: uma análise a partir do pensamento de Michel Foucault”. *Investigação Filosófica* ISSN 2179-6742. Macapá, v. 10, n. 2, p. 85-99. 2019.

PEDRO, A.; LIMA, L. de S. “História da civilização ocidental”. São Paulo: FTD, 2004.

ROZA, Adriana de A.. *Tortura: um estudo crítico de sua digressão histórica*. Brasília a. 40 n. 158 abr./jun. 2003, p.327-331.

VERNANT, Jean-Pierre. *A Origem do Pensamento Grego*. Tradução de Ísis Borges B. da Fonseca. Rio de Janeiro: Difel, 2002.

VERNANT, Jean-Pierre. *O universo, os deuses, os homens*. Tradução de Rosa Freire d’Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Editora Cultrix, 1996.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009, vol. 1.